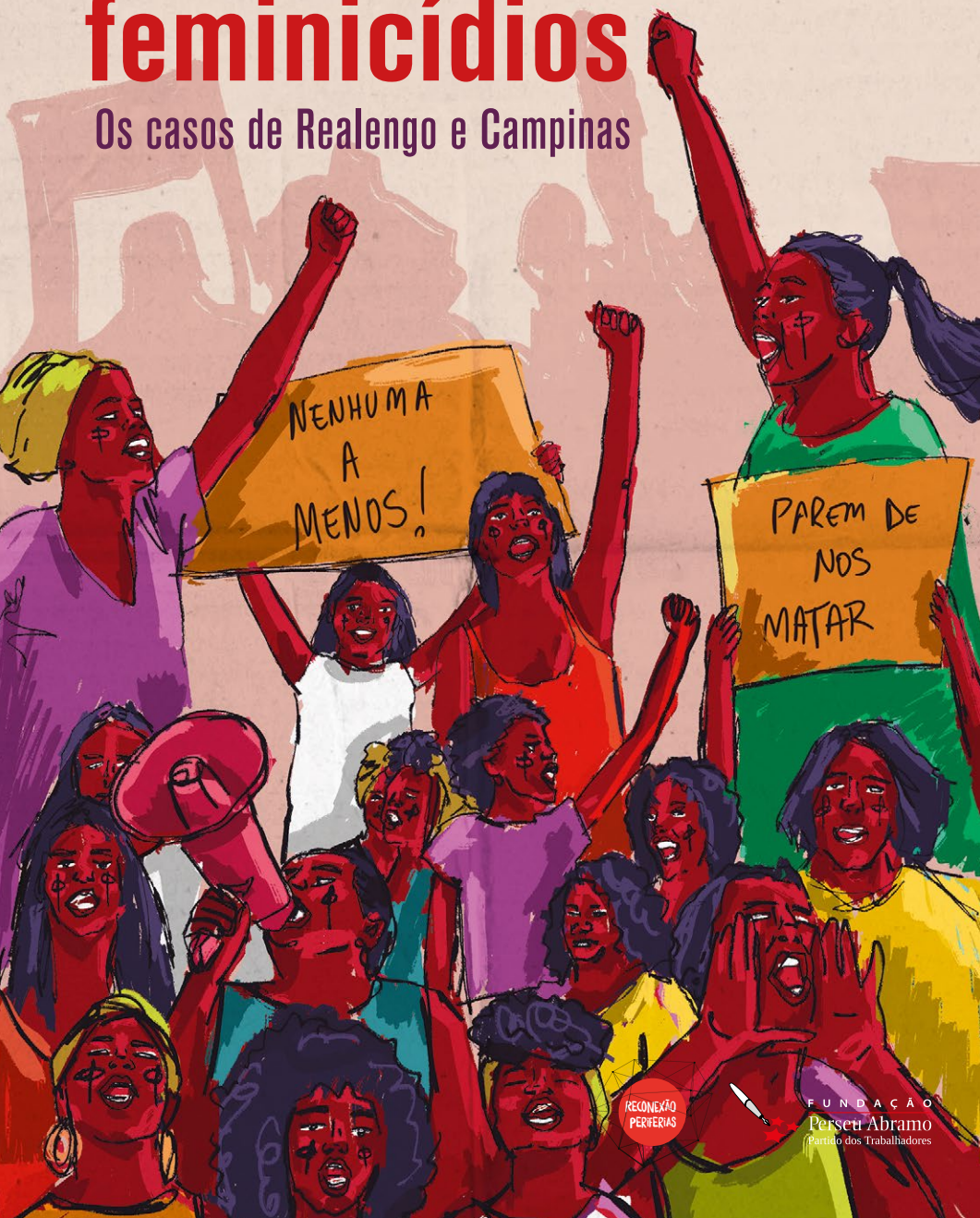


CADERNOS

Chacinas e feminicídios

Os casos de Realengo e Campinas

Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa, Belle Damasceno e Juliana Farias



RECONEXÃO
PERIFÉRIAS

FUNDAÇÃO
Pereira Abramo
Partido dos Trabalhadores

Quando observamos as dinâmicas territoriais das periferias no Brasil, temos em cena o expediente das chacinas: homicídios múltiplos, com três ou mais vítimas, conectadas pela mesma motivação. No portal da Fundação Perseu Abramo, que realizou o maior levantamento sobre o assunto, registra-se 786 casos reportados por sites de notícias, entre 2011 e 2020. O que ficou evidente é que esses casos são resultados últimos das relações de poder, cuja concorrência chegou ao paroxismo. O evento extremo e emblemático de conflito por recursos lança mão dos homicídios em quantidade como expediente de grupos organizados, movidos por interesses materiais, acionados por profundas relações de poder, seja do comércio de certas substâncias criminalizadas, o domínio de um território urbano, o uso e a propriedade da terra e, até mesmo, como a pesquisa evidencia, o domínio sobre os corpos e as vidas das mulheres. Para a compreensão qualitativa do fenômeno, três organizações com importante presença na área se uniram visando ampliar e aprofundar o entendimento e o debate sobre as chacinas e quais relações sociais estão envolvidas neste conflito. Como resultado, a Fundação Perseu Abramo/Reconexão Periferias, a Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (INNPd) e o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania publicam este estudo sobre casos de vítimas de violência em conflitos resultantes de chacinas.

Paulo César Ramos

Coordenador do Núcleo Reconexão Periferias

Juliana Borges

*Coordenadora de advocacy da Iniciativa
Negra por uma Nova Política de Drogas*

Chacinas e Femicídios

Os casos de Realengo e Campinas

**Sofia Helena Monteiro de
Toledo Costa, Belle Damasceno
e Juliana Farias**

Chacinas e feminicídios

Os casos de Realengo e Campinas



Fundação Perseu Abramo

Instituída pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em maio de 1996.

Diretoria da FPA

Presidente: Paulo Okamoto

Vice-presidenta: Vívian Farias

Diretores: Elen Coutinho, Naiara Raiol, Alberto Cantalice, Artur Henrique, Carlos Henrique Árabe, Jorge Bittar, Valter Pomar, Virgílio Guimarães

Conselho editorial: Albino Rubim, Alice Ruiz, André Singer, Clarisse Paradis, Conceição Evaristo, Dainis Karepovs, Emir Sader, Hamilton Pereira, Laís Abramo, Luiz Dulci, Macaé Evaristo, Marcio Meira, Maria Rita Kehl, Marisa Midori, Rita Sipahi, Silvio Almeida, Tássia Rabelo, Valter Silvério

Coordenador editorial: Rogério Chaves

Assistente editorial: Raquel Costa

Revisão: **Angélica Ramaciotti e Claudia Andreoti**

Editoração eletrônica: **Antonio Kehl**

Imagem de capa: Raiana Britto

Costa, Sofia Helena Monteiro de Toledo

C875c Chacinas e feminicídios : os casos de Realengo e Campinas [livro eletrônico] / Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa, Belle Damasceno e Juliana Farias – São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2024.

88 p. (Cadernos Chacinas e a Política das Mortes no Brasil, v.1)

ISBN 978-65-5626-084-6

1. Feminicídio 2. Chacinas I. Título II. Costa, Sofia Helena Monteiro de Toledo III. Damasceno, Belle IV. Farias, Juliana

Fundação Perseu Abramo
Rua Francisco Cruz, 234 – Vila Mariana
04117-091 • São Paulo • SP • Brasil
Fone: (11) 5571 4299
www.fpabramo.org.br

Sumário

Agradecimentos	7
Chacinas e a politização das mortes no Brasil: estudo de casos emblemáticos	9
Apresentação	11
Nota Metodológica	15
Chacina de Realengo e Massacre de Campinas: dois casos de feminicídio em perspectiva.....	29
Introdução	31
Massacre de Realengo.....	53
Chacina de Campinas	68
Referências	81
As autoras.....	85

O caderno *Chacinas e Femicídios: os casos de Realengo e Campinas* compõe a coleção *Chacinas e a politização das Mortes: estudo de casos*

Coordenador do Projeto Reconexão Periferias:

Paulo César Ramos

Pesquisadora responsável pela área de violência projeto Reconexão Periferias:

Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa

Equipe Reconexão Periferias:

Darlene Testa, Isaías Dalle, Matheus Toledo, Rose Silva, Ruan Bernardo, Victoria Lustosa Braga, Vilma Bokany

Coordenação da pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes – estudo de casos:

Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa e Belle Damasceno

Autoras do caderno Chacinas e feminicídios:

Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa, Belle Damasceno e Juliana Farias

Equipe pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes – estudo de casos:

Alexandre Julião, Ana Carinhonha, Belle Damasceno, Dandara Rudson, Dudu Ribeiro, Juliana Borges, Juliana Farias, Paulo César Ramos, Pedro Paulo Santos Silva, Ruan Bernardo, Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa e Thais Custódio

Parcerias na realização da pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes: estudo de casos

Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESec)

Pablo Nunes – coordenador

Pedro Paulo Santos Silva – pesquisador

Thais Custódio – pesquisadora

Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas (INNPd)

Dudu Ribeiro

Belle Damasceno

Juliana Borges

Agradecimento as pessoas que colaboraram com o estudo de casos sobre
Chacinas e feminicídio: os casos de Realengo e Campinas:

Adriana Silveira

Claudia Telo

Cristiane Hillal

Eugênia Villa

Laize Benevides

Lola Aronovich

Lourdes Simões

Luciana Boiteux

Mariana Conti

Mônica Benício

**Chacinas e a politização
das mortes no Brasil: estudo
de casos emblemáticos**

Apresentação

Paulo César Ramos e Juliana Borges

O processo de democratização no Brasil é permeado por avanços e conquistas de direitos promulgados na Constituição Federal de 1988. Contudo, é necessário nos aprofundarmos na leitura para darmos conta de compreendermos rupturas, continuidades que abriam espaço para subversões e retrocessos nessas conquistas.

Os grupos políticos que conseguiram, em um grande e intenso processo de lutas e mobilizações, interromper o regime antidemocrático, lograram êxito em consolidar uma carta democrática, um sistema eleitoral, mínima estabilidade econômica, a universalidade do direito à Saúde e Educação, com sistemas nacionais e territorializados minimamente funcionais. Ainda padecemos de problemas básicos, como saneamento, dificuldades de desenvolver um parque industrial robusto – e ainda tendo que lidar com o fenômeno global de desindustrialização – a violência endêmica que compromete as relações sociais, o pleno funcionamento das instituições e a garantia de direitos. Mesmo diante dessas dificuldades, foi possível, desde 1988, a alternância de grupos políticos no poder; a ampliação da participação política e, um feito inédito, o país fora do mapa da pobreza; o acesso à universidade, possibilitando melhoria de vida concreta das pessoas, além de maior redistribuição de renda, ainda que limitada, e avanços na empregabilidade.

Após acumular diversas experiências com eleições, de presidente a representantes municipais, o sistema eleitoral se mostrou consolidado em sua estrutura. Mas ainda lidamos com números alarmantes de violência. Os homicídios saltaram de menos de 20 mil/ano, em 1989, para mais de 60 mil/ano em 2017, segundo dados do SIM/Datasus. Mesmo que este indicador tenha diminuído lentamente nos últimos anos, os dados sobre desaparecidos não nos deixam comemorar: só no Rio de Janeiro, foram 4.200 pessoas desaparecidas entre janeiro e setembro de 2023. O que nos faz pensar que se houve quem, um dia, achou que menos pobreza resultaria em menos violência e que mais democracia resultaria em menos repressão, é tempo de questionar essa convicção.

Tal ideia pode parecer certa para determinados estratos sociais, mas quando observamos as dinâmicas territoriais das periferias no Brasil, temos em cena o expediente das chacinas: homicídios múltiplos, com três ou mais vítimas, conectadas pela mesma motivação. No portal da Fundação Perseu Abramo (FPA), que realizou o maior levantamento sobre o assunto, registram-se 786 casos reportados por sites de notícias, entre 2011 e 2020. Espalhados por todo o país, com exceção do Amapá, o levantamento realizado subdividiu quatro principais tipos de ocorrências, com alta concentração em estados como São Paulo (133), Rio de Janeiro (88), Pernambuco (81), Rio Grande do Sul (66) e Bahia (61). O que ficou evidente é que esses casos são resultados últimos das relações de poder, cuja concorrência chegou ao paroxismo. O evento extremo e emblemático de conflito por recursos lança mão dos homicídios em quantidade como expediente de grupos organizados, movidos por interesses materiais, acionados por profundas relações de poder, seja do comércio de certas substâncias criminalizadas, o domínio de um território urbano, o uso e a propriedade da terra e, até mesmo, como a pesquisa evidencia, o domínio sobre os corpos e as vidas das mulheres.

Para a compreensão qualitativa do fenômeno, três organizações com importante presença na área se uniram visando ampliar e aprofundar o entendimento e o debate sobre as chacinas e quais relações sociais estão

envolvidas neste conflito. Como resultado, a Fundação Perseu Abramo/Reconexão Periferias, a Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas e o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania publicam este estudo sobre casos de vítimas de violência em conflitos resultantes de chacinas. O estudo é constituído entrelaçando histórico de vítimas de operações policiais que culminaram em massacres; ataques a escolas, notáveis pela majoritária presença de mulheres como vítimas; a matança em presídios ou mesmo vítimas de “conflitos” entre polícia e tráfico, entre tráfico e tráfico e/ou milícia.

Com isso, apresentamos quatro cadernos que refletem a tipologia construída a partir dos casos coletados, que seguem: conflito agrário e disputas por recursos naturais; violência de gênero manifestada por meio de feminicídio; práticas de policiamento dentro e fora de serviço, como operações policiais, de forças militares e atuação de milícias; e, também, casos de chacinas que ocorrem em penitenciárias como desdobramento da dinâmica violenta do encarceramento em massa, um mecanismo da política de drogas. São casos ocorridos entre 2011 e 2019, retirados do banco de dados da FPA, nas cidades de Manaus (AM), Belém (PA), Campinas (SP), Lençóis (BA), Pau D’Arco (PA) e Rio de Janeiro (RJ). Eles foram selecionados por reunirem os elementos que melhor informam sobre cada um dos conflitos relacionados acima, permitindo uma compreensão ampla e complexa sobre o que pretendem ilustrar.

A persistência do fenômeno e sua recorrência e distribuição territorial evidenciam que estes estão acima de padrões institucionais, ideologia dos governos e que, para compreender a violência, é preciso reconhecer que ela está aquém e além da pobreza, dos processos de democratização ou do modelo de desenvolvimento já experienciado no Brasil. As dinâmicas territoriais periféricas trazem à tona as consequências do colonialismo e, mais do que isso, explicitam nossa dependência do sistema da colonialidade e modernidade como fundamentos da sociedade brasileira. Esse “mito fundacional”, de construto e amalgama violentos, é constante, ainda que modificado pelo tempo histórico e

especificidades territoriais, permitindo a presença perene da violência e o uso de repertórios brutais, como as chacinas como ação coletiva, direcionados a determinados grupos e utilizados por outros que lutam por recursos, poder e influência em favelas, quebradas, nos campos e quilombos. E essa dinâmica não focaliza sujeitos, sejam eles os chamados criminosos, grandes proprietários de terra, pretensos cidadãos de bem e pais de família, chegando ao impulsionamento pelo fenômeno de jovens Incels.

Em alguns dos espaços onde determinados grupos almejam estabelecer ou reivindicar o controle, mais que o recurso da força é usado: é a morte como demonstração pública de poder utilizado para passar mensagens políticas, ritualizar a consagração de atores ou simplesmente vingar oponentes.

Em se tratando de relações de poder, não é por acaso que as principais vítimas são, em sua maioria, negras, jovens e mulheres que moram nas periferias. É no território que estão sintetizados vetores de exclusão como raça, classe, gênero e etnia. Nas circunscrições territoriais que estas formas de dominação são entrelaçadoras, o resultado final é a violência e a morte – no caso, as histórias e vidas encerradas – como produtos de troca e modo de reconhecimento do exercício e domínio de poder pelos grupos em conflito. A mirada qualificada sobre isso é, portanto, uma emergência para que as soluções equilibrem foco, olhar estratégico e de dimensão conhecedora das complexas teias que a permeiam, mas, fundamentalmente, do cerne que a constitui: o racismo persistente na sociedade brasileira.

Nota Metodológica

Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa

Alexandre Julião

Preâmbulo – Apresentação da pesquisa

A pesquisa *Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil* começou a ser desenvolvida em 2018, no âmbito do eixo de violência do projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo. O estudo teve como foco analisar a dinâmica de violência no Brasil, tendo como prioridade as ocorrências de homicídios múltiplos com três ou mais vítimas fatais, referidas na esfera pública – no jornalismo, em especial – como “chacina”. O objetivo era compreender os atores, interesses e conflitos que estão por trás dos indicadores e estatísticas de violência letal, de modo a contribuir para a reflexão sobre a maneira como esse repertório de ação coletiva é mobilizado diante de diferentes conflitos e como se manifesta distintamente nos territórios afetados.

A pesquisa visa compreender para transformar, começando por contribuir para a reflexão sobre as alternativas de atuação específica que leve em consideração as particularidades territoriais, além de buscar analisar como o fenômeno da *chacina* aparece como um instrumento de poder dentro de escolhas estratégicas que são postas em prática pelos atores envolvidos nestes conflitos. O recurso à eliminação de vidas se torna um ativo político, a produção de mortes se transforma em uma demonstração de força para a esfera pública, tem o poder de uma mensagem,

criando um efeito de dramatização (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019). Consistiu, assim, em um levantamento de casos de chacina veiculados pela imprensa jornalística, buscando descrever o fenômeno – atores, motivações, reações –, a diversidade de contextos em que ocorrem – conflitos por terra, atuação de agentes de segurança pública, fora e em serviço – e também as mobilizações após o evento – manifestações, ativismo jurídico, mudanças institucionais, entre outros.

O percurso desta primeira fase da pesquisa, que passou pela identificação e caracterização do fenômeno, foi atravessado pelas limitações das próprias fontes de informação sobre o assunto. Homicídios com três ou mais vítimas fatais em uma ação planejada não são codificados como “chacina” em nível jurídico, sendo registrados como homicídios múltiplos em inquéritos policiais e processos judiciais, razão pela qual não se verifica a constituição de estatísticas e informações sobre o tema que provenham de órgãos oficiais. Para contornar esse entrave, recorreremos à fonte onde a própria categoria *chacina* ganha densidade operacional e significado: os jornais e noticiários brasileiros.

São nas manchetes e reportagens que a categoria *chacina* vai ganhando espaço no imaginário social brasileiro, nos tornando o país onde o termo que se referia ao abate de animais passa a ser ressignificado para descrever o assassinato massivo de pessoas. Em todo o percurso, são registrados entraves para avançar no combate aos massacres, chacinas e violações. Trata-se de acontecimentos que acompanharam as ações governamentais ao longo de uma democratização que alcançou poucos, tendo sido marcada por atos de violência que afetam, sobremaneira, grupos e territórios racializados. São percursos que nos lembram que “ainda somos o país das chacinas” (SINHORETTO; TOLEDO, 2019).

Para viabilizar o projeto, reconheceu-se o potencial da imprensa como fonte para a construção de um banco de dados sobre chacinas no Brasil, que permitisse o mapeamento dos principais contornos do fenômeno. Portanto, para este estudo, a decisão foi pela construção de uma base de dados a partir de notícias da imprensa, contemplando catego-

rias que permitissem a caracterização das ocorrências (local, horário, provável motivação etc.), das vítimas e autores (idade, gênero, profissão, raça/cor etc.) e das repercussões institucionais/judiciais (investigação e julgamento) e sociais/políticas (levantes, manifestações) destes casos. É certo, contudo, que há um viés próprio da fonte, dado que nem todos os casos ocorridos são noticiados. Há também um viés de escolha do termo “chacina”, pois, apesar de ser um termo jornalístico, não é sempre utilizado pelos meios de comunicação. Neste contexto, o objetivo foi coletar dados sobre casos e pessoas envolvidas em ocorrências envolvendo três ou mais vítimas fatais em casos de homicídio.

Para a identificação de notícias de interesse que alimentariam a base de dados, foi utilizado o motor de buscas na internet Google, referenciando as pesquisas por períodos de uma semana que retornam casos dos mais diferentes veículos de comunicação. Foram coletados todos os casos identificados para os anos de 2011 a 2020. As principais reportagens foram lidas e, a partir das informações oferecidas, o banco foi alimentado segundo os campos elaborados pela equipe de pesquisa. Os campos previstos caracterizam a ocorrência, as pessoas envolvidas, o encaminhamento institucional do caso e sua repercussão política.

Acerca do termo “chacina” e outras iniciativas que atuam com o tema

As chacinas representam objeto crucial em discussões sobre direitos humanos e segurança pública no Brasil. Nos últimos anos, o debate público sobre essa temática ganhou tração, impulsionado por eventos do tipo em favelas e comunidades periféricas. Dentre a multiplicidade de casos, verifica-se uma profusão de operações policiais que resultaram na morte de dezenas de pessoas, a exemplo da Chacina do Jacarezinho, em maio de 2021, com 28 pessoas vitimizadas; da Chacina Vila Cruzeiro, em maio de 2022, com 23 pessoas assassinadas; e, mais recentemente, da Operação Escudo, da Polícia Militar, que começou dia 28 de julho no Guarujá e

segue ocorrendo até o momento da escrita deste documento¹, que vitimou pelo menos 27 pessoas, consistindo na mais letal operação da polícia paulista nos últimos 30 anos. São casos que trazem importantes questões sobre letalidade e violência policial no Brasil, mas sobretudo trazem novamente à tona uma discussão sobre a definição do termo chacina.

A disputa política sobre os contornos conceituais de chacinas impõe questões metodológicas às pesquisas interessadas em investigar esses eventos, afinal a conceituação do fenômeno detém grande importância para a consolidação de seu entendimento.

Ao explorar a produção existente sobre chacinas no Brasil é possível identificar a existência de uma diversidade de abordagens, utilizações e interpretações acerca do que se trata esse fenômeno. No âmbito acadêmico, Silva Júnior, Santos Neto e Souza (2023) identificam 25² trabalhos em nível de pós-graduação que tematizam chacinas em sua centralidade, perfazendo 18 dissertações e sete teses de doutorado, distribuídas entre 1994 e 2023. Silva Júnior (2023)³, ao analisar esse conjunto bibliográfico, aponta que a maior parte dessa produção trata de casos denominados como chacinas sem necessariamente empregar tentativa sistemática de definição dos contornos desse fenômeno como elemento específico da violência letal no Brasil, em geral representando análises individualizadas.

Ainda assim, tem-se que as investigações já existentes possuem profunda relevância para a compreensão das dinâmicas sociais que envolvem as chacinas, acumulando abordagens metodológicas diversas. A ausência de dados oficiais de chacinas, por exemplo, tem por consequência a necessidade de que os elementos levantados advenham de diferentes origens, ao que diversas pesquisas partem da realização de entrevistas,

¹ Setembro de 2023.

² São eles, em ordem alfabética: Aguiar, 2017; Araújo, 2007; Aseff, 2017; Barbosa, 2019; Barreto, 2019; Bastos, 2013; Brabo, 2020; Castro, 2020; Chaves, 2020; Ferreira Júnior, 2019; Filho, 2010; Gonçalves, 2017; Lima, 2016; Oliveira, 1994; Oliveira, 2017; Oliveira, 2020; Oliveira Neto, 2020; Pequeno, 2018; Rocha, 2007; Silva, 2014; Silva, 2017; Souza, 2014; Soares, 2021; Souza, 2021; Vedovello, 2022.

³ Dissertação apresentada após o levantamento anterior.

exploração de documentos heterogêneos, análise do discurso jornalístico, entre outras formas, para a apresentação dos fatos constitutivos do caso eventualmente analisados.

Por outro lado, identificam-se outras abordagens para a reunião de registros de chacinas. Os dados sobre violência coletados pela Rede de Observatórios da Segurança e o Instituto Fogo Cruzado compreendem chacinas como “eventos onde há 3 ou mais civis mortos por arma de fogo em uma mesma situação, independente do motivo dos disparos” (FOGO CRUZADO, 2021-A, p. 4). Por sua vez, ao analisar especificamente chacinas policiais, o Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos – Geni (2022, p. 6) apresenta sua definição estatística enquanto “mortes múltiplas com três ou mais óbitos decorrentes das ações policiais”. Em ambos os casos, trata-se de uma definição que tem o quantitativo de vítimas como critério central para a determinação de chacinas. Dessa abordagem metodológica resulta a caracterização de um número significativamente maior de casos, tendo em vista que independe do emprego do termo como forma de intitular o acontecimento em si.

A metodologia assumida aqui se constitui em outro caminho na abordagem de chacinas⁴. Os dados coletados são demonstrativos de casos de homicídios múltiplos representados por veículos jornalísticos a partir do termo chacina – evidenciando, portanto, parte dos sentidos sociais acumulados na compreensão daqueles fatos em determinada esfera da opinião pública. Todavia, tomar o enquadramento da imprensa como parte da definição estatística de chacinas é uma abordagem que exige considerar as relações de poder determinantes para a construção do discurso midiático.

Ainda que maior parte das vítimas de homicídios no Brasil sejam pessoas negras – especialmente pobres-jovens-homens-negros (REIS, 2010) –, o discurso midiático em atividade no país não tem o costume de destacar o racismo como fator preponderante na ocorrência dessas

⁴ De certa forma, a metodologia de levantamento se aproxima muito da abordagem empregada por Vedovello (2022), especialmente no que concerne aos critérios estatísticos, ainda que as pesquisas tenham sido desenvolvidas de forma simultânea e independente.

mortes. No caso das chacinas, observa-se o emprego de um esforço ainda maior de justificação das vitimizações, de modo que inclusive a utilização dessa denominação é aspecto de disputa entre os veículos jornalísticos. É algo que pode ser verificado em casos como os ocorridos no Jacarezinho e Vila Cruzeiro, na cidade do Rio de Janeiro, em que parte da mídia tradicional se opôs a denominar tais acontecimentos como chacinas. Uma dinâmica das relações de poder que adquire diversas formas, inclusive na baixa repercussão de eventos do tipo que não tenham ocorrido nos grandes centros urbanos e no eixo Sul-sudeste.

Não obstante seja composto um conjunto significativamente menor de chacinas quando comparado a outras metodologias, do levantamento aqui realizado deriva um levantamento com maior detalhamento de cada caso específico e certa heterogenia entre suas características gerais, possibilitando a identificação de padrões entre seus elementos e análises sistemáticas. É no que se centra a presente pesquisa.

Nossa escolha metodológica (ponderações críticas)

Analisar as chacinas como uma estratégia para compreender as intencionalidades que informam a dinâmica de violência no Brasil foi o objetivo adotado quando do início do desenvolvimento deste estudo (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019). Teve-se como primeiro passo um levantamento, a partir das notícias de jornal disponíveis na internet, dos casos de chacina que ganharam repercussão midiática. Foram considerados parte do fenômeno as ocorrências com pelo menos três vítimas fatais. Assim, a partir do buscador Google, com filtro de intervalos semanais, foram recolhidas informações sobre casos reportados em todo o país. Para cada caso identificado, buscaram-se pelo menos três diferentes jornais que o tenham noticiado, utilizando como fonte para complementar informações e identificar possíveis contradições na descrição do caso. Os links das notícias foram salvos em um documento, assim como a fotografia das pessoas envolvidas – quando disponível.

A maioria das notícias não apresentava o perfil racial das vítimas ou executores. Nos casos em que haviam imagens disponíveis, a classificação racial foi realizada pela então pesquisadora e atual pesquisador responsáveis pelo levantamento e construção do banco de dados. Todas as imagens foram utilizadas em posterior processo de heteroclassificação.

Tipologias identificadas e estudo dos casos emblemáticos

Uma vez realizado o mapeamento de notícias reportando casos de chacina em um recorte de 10 anos – 2011 a 2020 – identificamos vieses na própria fonte de dados utilizada que demonstraram adesão a uma determinada tendência narrativa para reportar os casos. Ou seja, a versão fornecida por agentes de segurança do Estado, como policiais militares, delegados e advogados, foi amplamente difundida na descrição e justificativa da motivação desses eventos violadores.

Isso nos colocou diante de 786 casos de chacina que, a partir da forma como foram noticiados, indicaram três elementos preliminares que deram ensejo à segunda fase da pesquisa – voltada para a elaboração de estudos iniciais de casos emblemáticos de chacina que tiveram relativa repercussão na esfera pública –, quais sejam: 1) a profusão de matérias e reportagens jornalísticas que silenciam com relação às dinâmicas raciais que envolvem cada caso e a sobrevitimização de pessoas negras nas chacinas noticiadas, assim como formas de reportar que desumanizam as vítimas e reforçam estigmas racistas de grupos e territórios violados; 2) a forte adesão das matérias jornalísticas às narrativas fornecidas por agentes de segurança pública, na grande parte das vezes sem, sequer, considerar as versões concedidas por familiares, moradores dos territórios afetados, ativistas ou especialistas; 3) uma grande quantidade de casos creditados à motivação “conflito entre facções criminosas” em disputa por território para “tráfico de drogas”.

Com a exploração do banco de dados constituído, foram identificadas outras circunstâncias fundamentais que, somadas às anteriores,

permitem distinguir casos de chacina, são elas: 1) conflitos agrários e disputas por recursos naturais no campo; 2) violência de gênero, manifestada principalmente a partir de feminicídios; 3) policiamento, chacinas com a participação de agentes de segurança pública em serviço (especialmente em operações policiais) e fora dele (mormente atuação de milícias); 4) conflagração de conflitos em unidades penitenciárias, em geral como desdobramento de dinâmicas violentas do encarceramento em massa e mecanismos da política de guerra às drogas. Assim, foram constituídas as tipologias descritas em Ramos e Costa (2023), compondo chacinas relacionadas a Facções criminosas e/ou tráfico de drogas; Atuação policial; Operação policial; Atuação da milícia; Grupo de extermínio; Conflito agrário; e Feminicídio e casos associados.

A seleção dos casos emblemáticos teve por um dos principais critérios a repercussão pública da chacina, assim como em atenção à distribuição nessas diferentes categorias. As características e dinâmicas de cada conflito podem, ou não, ser identificadas em determinados casos cujos desdobramentos foram recuperados por meio de notícias, documentos e a oralidade de pessoas envolvidas. Quatro encontros virtuais com especialistas e lideranças comunitárias foram realizados com o objetivo de apresentar os acúmulos e os achados do banco de dados e a validação dos casos a serem aprofundados, a partir dos quais é possível revelar importantes dinâmicas da violência racial em nosso país.

Com a determinação de oito casos – sendo dois para cada motivação –, foi realizado um levantamento das informações disponíveis em notícias, relatórios, filmes, documentários e vídeos, assim como ações e repercussões nas esferas jurídica e legislativa. Dessa forma, foram definidos cinco conjuntos de agentes a serem entrevistados em cada caso, sendo: político (membros de entes dos poderes executivo e legislativo); segurança e justiça (membros de entes como Ministério Público, advogados, defensores, policiais); esfera associativista (membros de entidades ativistas/integrantes de movimentos sociais e de familiares); envolvidos diretos (sobreviventes, acusados); e mídia e comunicação (jornalistas, cineastas).

Em continuidade, foram envolvidas ativistas de cada território em que os casos ocorreram, com as quais foram realizadas formações coletivas a fim de apresentar os casos, alinhar objetivos e sanar dúvidas. Estas realizaram a interlocução com os atores identificados, realizando entrevistas semiestruturadas com roteiros elaborados pelos pesquisadores da equipe do Reconexão Periferias e demais entidades colaboradoras. As entrevistas foram realizadas virtualmente, via Zoom, gravadas e depois transcritas – também por pessoas ativistas. O processo todo de pesquisa foi realizado com discussões coletivas, pessoal e virtualmente.

Cada caso tem seu percurso e traz seus próprios elementos, o que está em todos é a escolha dos circuitos de pessoas a serem consultadas, buscando identificar a repercussão midiática, na política institucional, no associativismo, na esfera jurídica, além de dar centralidade às narrativas de familiares de pessoas vitimadas, moradores de territórios afetados e sobreviventes de chacinas. Como cada caso será abordado mais detidamente em cada um dos cadernos, nos limitamos a apresentar, por ora, breves informações, apenas para orientar a leitura do presente documento.

Caso	Data	Local	Tipo de conflito identificado
Massacre de Realengo	07 De abril de 2011	Escola Municipal Tasso da Silveira – Realengo, Rio De Janeiro/RJ	Feminicídio
Chacina de Belém	04 E 05 de novembro de 2014	Guamá, Terra Firme e Condor – Belém/PA	Atuação da milícia
Massacre do Compaj	01 De janeiro de 2017	Complexo Anísio Jobim (Compaj)	Encarceramento em massa e política de drogas
Chacina de Campinas	01 De janeiro de 2017	Campinas/SP	Feminicídio
Massacre de Pau D'arco	24 De maio de 2017	Assentamento Fazenda Santa Lúcia – Pau D'arco/PA	Conflito agrário
Massacre Quilombo de Iúna	06 De agosto de 2017	Quilombo De Iúna – Lençóis, Chapada Diamantina/BA	Conflito agrário e disputa por recursos naturais
Chacina do Salgueiro	11 De novembro de 2017	Complexo do Salgueiro, São Gonçalo/RJ	Operação Militar Do Exército
Massacre do Compaj	26 De maio de 2019	Complexo Anísio Jobim (Compaj)	Encarceramento em massa e política de drogas

O momento da escrita foi construído a muitas mãos, em um percurso atravessado por longas conversas. Escolhemos coletivamente a

abordagem de acordo com as informações coletadas, e a partir disso entramos num processo de entrevistas, respeitando, sobretudo, o anonimato das pessoas entrevistadas, exceto aquelas pessoas que já estavam publicamente envolvidas, diretamente ou indiretamente, no desfecho do caso e optaram por manter seus nomes verdadeiros. As pessoas mobilizadoras das pesquisas, coincidentemente ou não, são todas mulheres, ou estiveram presencialmente nos territórios onde as chacinas ocorreram ou tentaram, mesmo a distância, desenvolver uma relação de confiança com as pessoas entrevistadas. Antes de cada entrevista, a permissão para gravação era solicitada e as entrevistas foram gravadas não somente para uma simples transcrição que teve, por fim, a utilização desse material como a principal fonte dessa pesquisa, mas cada entrevista nos demonstrou a dor que essas pessoas sentem ao recordar ou rememorar os acontecimentos, o choro entalado, os minutos de pausa para responder cada pergunta, a indignação por estar falando pela primeira vez narrativas outras que não sejam aquelas faladas por terceiros no calor do acontecimento. Tomamos bastante cuidado para respeitar também as perguntas cujas respostas foram o silêncio carregado de emoção por cada memória revivida. Frisamos aqui também que nesta pesquisa as pessoas não foram e não são objetos de pesquisa, o objeto aqui é, de fato, as chacinas ocorridas e analisadas, compreendemos que essas pessoas são, também, as principais protagonistas desta pesquisa, pois a metodologia de campo e as estratégias metodológicas adotadas nos permitiram ter acesso a narrativas outras, porque sabemos bem o perigo de uma história única⁵. Por isso, a metodologia desta pesquisa dá grande respaldo a outras narrativas que não encontramos nos veículos de comunicação, muitas delas carregadas do desejo de justiça.

⁵ Chimamanda Ngozi Adichie, *O perigo de uma história única..*

Referências

- AGUIAR, Claudia Cristina Trigo de. *A praça sete Jovens e a expansão do poder punitivo*. Dissertação (Mestrado em Psicologia: Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/19794>.
- ARAÚJO, Fábio Alves. *Do luto à luta: a experiência das mães de Acari*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www.desaparecidos.org/brazil/voces/araujo.pdf>.
- ASEFF, Marlon Gonsales. *No Portão da fábrica: trabalho e militância política na fronteira de Santana do Livramento/Rivera (1945-1954)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/173724>.
- BARBOSA, Raoni Borges. *Emoções, lugares e memórias: um estudo sobre apropriações morais da Chacina do Rangel*. 2019. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34433>.
- BARRETO, Leonardo D'almeida Couto. *Chacina das Cajazeiras: Facções criminosas e crimes violentos letais intencionais em Fortaleza/CE*. 2019. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=90894>.
- BASTOS, Dafne Fernandez de. *Castanhal Ubá: violação de direitos humanos na Amazônia paraense*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2013. Disponível em: <https://www.repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/6374>.
- BRABO, Fabia Maria Sepedo. *A periferia e o jornalismo policial paraense: as construções e percepções de moradores do bairro do Guamã*. Dissertação (Mestrado em Comunicação, Cultura e Amazônia) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/13041?locale=pt_BR.
- CASTRO, Jetur Lima de. *Poderia ter sido você: autorrepresentação, dimensão sensível e intersubjetiva da violência no bairro da Terra Firme, em Belém*. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2020. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/13043/1/Dissertacao_PoderiaTerSido.pdf.
- CHAVES, Tyara Veriato. *Entre escrita e olhar: uma poética da violência*. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2020. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/112894>.
- FERREIRA JÚNIOR, Sérgio do Espírito Santo. *Configuração do acontecimento violento em narrativas jornalísticas: chacina da região metropolitana de Belém em Diário do Pará e o Liberal*. 2019. Dissertação (Mestrado em Comunicação, Cultura e Amazônia) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11074>.
- FREITAS, Felipe da Silva (org.). *Violência no Brasil: desafio das Periferias*. Editora Fundação Perseu Abramo, 2022. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/violencia-no-brasil-desafio-das-periferias/>. Acesso: 17 mar. 2024.

- GONÇALVES, Cleverson. *Na terra e na serra da chacina: mudanças, permanências e invisibilidades no centro do Paraná*. 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2017. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000214820>.
- JULIÃO, Alexandre. *Abrem-se as cortinas do Teatro de Guerra: a “Chacina de Belém” e o assassinato de homens negros em cena*. 2023. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2023. Disponível em: https://www.academia.edu/113667270/Abrem_se_as_cortinas_do_Teatro_de_Guerra_a_Chacina_de_Bel%C3%A9m_e_o_assassinato_de_homens_negros_em_cena.
- LIMA, Laura Gonçalves de. *Crimes de Maio: estigmas e memórias da democracia das chacinas*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília. Brasília, 2016. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/20831/1/2016_LauraGon%C3%A7alvesdeLima.pdf.
- OLIVEIRA, Ruth Helena Rocha de. *A reforma agrária e suas implicações no processo de desenvolvimento do Estado de Rondônia*. Dissertação (Mestrado em Administração) – Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 1994. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/8410>.
- OLIVEIRA, Nara Fonseca de Santa Cruz. *Direito ao esquecimento e liberdade de expressão: posicionamento do STJ nos Casos “Chacina da Candelária” e “Aída Curi”*. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: <http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/971#preview-link0>.
- OLIVEIRA NETO, Sandoval Bittencourt de. *Sangue nos olhos: sociologia da letalidade policial no Estado do Pará*. Tese (doutorado em sociologia) – Universidade de Brasília. Brasília, 2020. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/38542/3/2020_SandovalBittencourtdeOliveiraNeto.pdf.
- PEQUENO, Leticia Sampaio. *Tempo de luto, hora de luta: sofrimento e resistências das mães de adolescentes vítimas da chacina de Messejana em Fortaleza/CE*. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <https://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=84262>.
- RAMOS, Paulo César; COSTA, Sofia Helena Monteiro de Toledo. *As raízes do conflito social construindo uma tipologia das chacinas*. São Paulo, FPA, 2023. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/reconexaoperiferias/wp-content/uploads/2023/11/AS-RAIZES-DO-CONFLITO-SOCIAL-CONSTRUINDO-UMA-TIPOLOGIA-DAS-CHACINAS.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- REIS, Vilma. *Atucaiados pelo Estado: as políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações, 1991 – 2001*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/13695/1/Atucaiados%20pelo%20Estado%20-%20Vilma%20Reis.pdf>.
- ROCHA, Marilene Sousa Pantoja da. *Chacina do Paar: as dimensões do poder no universo policial*. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2007. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/5299>.

- SILVA, David Esmael Marques da. *Da festa à chacina: formas de gestão da violência e do crime em São Carlos/SP*. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/6767>.
- SILVA, Elen Glauciene. *Chacina do Duro: do evento à representação dos acontecimentos*. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/7744>.
- SILVA JÚNIOR, A.; SANTOS NETO, F.; SOUZA, L. “Matou o cara certo que é da sua cor”: chacinas e masculinidades negras nos estudos acadêmicos. Brasília, *Revista Latino-americana de Criminologia*, v. 3, n. 1, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/relac/article/view/47780/39065>.
- SILVA, Uvanderson Vitor da; SANTOS, Jaqueline Lima dos; RAMOS, Paulo César. *Chacinas e a politização das mortes no Brasil*. Editora Fundação Perseu Abramo, 2019. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2019/04/Chacina-final4-pdf.pdf>. Acesso: 17 mar. 2024.
- SINHORETTO, Jacqueline; TOLEDO, Sofia. “Ainda somos o país das chacinas”. *Revista Conexões Periferia*, n. 8, dez. 2019. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2019/12/reconexaodicaodezembro_19.pdf. Acesso: 17 mar. 2024.
- SOARES, Dandara Vicente. *Justiça segundo as mães de Acari: 30 anos depois*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/22915>.
- SOUZA, Oneider Vargas de. *As lutas operárias na fronteira: a chacina dos quatro As (Livramento / RS 1950)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ufsm.br/handle/1/9654>.
- VEDOVELLO, Camila de Lima. *Quem sangra na fábrica de cadáveres? As chacinas em São Paulo e RMSP e a Chacina da Torcida Organizada Pavilhão Nove*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=553188>.

**Massacre de Realengo e chacina
de Campinas: dois casos de
feminicídio em perspectiva.**

Introdução

A pesquisa *Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil*, realizada no âmbito do projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo, teve início em 2018. A princípio, foi voltada para realização de um mapeamento de casos de chacina, utilizando como fonte de dados notícias de jornal, disponíveis on-line. O objetivo inicial era a cobertura de dez anos de casos noticiados, no entanto, foi estendida para 12 anos, a fim de cobrir o período de 2011 a 2022, contemplando a cobertura não só de uma década, mas também de um governo marcado fortemente por ações e discursos genocidas, assentados em uma ideologia supremacista branca, casada com fundamentalismo cristão de extrema direita. Um governo cujo saldo de chacinas e massacres nos dá o tom da política de morte em curso e de seus principais alvos: o povo negro, as populações indígenas autóctones, os quilombolas, ribeirinhos, a população dos campos e das florestas, além de, por óbvio, todas as existências que não se encaixem na identidade masculina cis heteronormativa branca, a figura representativa do poder.

Para além das chacinas cujas motivações estavam relacionadas a conflitos que já havíamos identificado, como massacres que ocorrem por disputa de terra e recursos naturais; práticas de policiamento, como operações e abordagens, ou ainda a atuação desses mesmos agentes fora de serviço, como é o caso de chacinas praticadas por grupos de extermí-

nio e milícias; também estavam marcados em nossa memória coletiva, os massacres ocorridos em presídios, fruto das condições e da própria dinâmica de extermínio planejada e executada a partir da escolha política e social – com viés racial – pelo encarceramento em massa. No entanto, com o desenrolar dessa primeira fase de levantamento dos casos, identificamos uma motivação, até então, ocultada em meio a notícias de casos de chacina cometidas por agentes de segurança do Estado, por grupos que atuam em mercados ilegais em disputa, os casos de chacina motivados por violência de gênero contra a mulher.

Uma vez que nos deparamos com casos de chacinas que eram apresentados nas notícias como crimes passionais, tivemos que fazer uma escolha política de como incluir a classificação desses casos em nosso banco de dados. Assim, optamos por classificar essas ocorrências como “feminicídio e casos associados”, mesmo quando publicamente divulgados como “crime passional”, por entender que este não é um crime previsto no Código Penal, além de ser usado como maneira de diminuir e/ou justificar casos de violência doméstica e feminicídio. O crime que estaria relacionado à paixão, foi muito utilizado por advogados de defesa como forma de reduzir a pena dos acusados.

Já o termo “feminicídio” refere-se a um crime que compõe o Código Penal desde 2015, sancionado pela então presidenta Dilma Rousseff. A Lei do Feminicídio (Lei 13.104/15) entrou em vigor em 09 de março de 2015. Essa legislação alterou o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) e estabeleceu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio; além disso, modificou a Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90) para incluí-lo. O crime é definido como violência contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, e considera-se que há razões de violência pela condição de sexo feminino quando há: violência doméstica e familiar; menosprezo e discriminação à condição de mulher. Aqui, vale um parênteses de que a delimitação do que é violência doméstica e familiar contra a mulher é qualificada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006):

Art. 5o Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar no 150, de 2015)

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual (BRASIL, 2006).

Mas voltando à Lei do Feminicídio, foi delimitado naquele momento que a pena seria aumentada de um terço até a metade se o crime fosse praticado: durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; e na presença de descendente ou de ascendente da vítima¹. A partir dessa decisão, o crime de homicídio simples tem pena de seis meses a 20 anos de prisão, e o de feminicídio, considerado um homicídio qualificado, passa a valer de 12 a 30 anos de prisão.

O processo de construção da Lei de Feminicídio envolveu a participação do poder Executivo e do Legislativo Federal, assim como da sociedade civil – ainda que não tão ativamente quanto na elaboração da Lei Maria da Penha, que contou com amplo debate entre o movimento de mulheres. O projeto que culminou na lei do feminicídio teve origem no relatório final da Comissão Mista de Inquérito Parlamentar (CPMI-

¹ BRASIL. Lei 13.104, de 09 de março de 2015. Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>

-VCM), instalada em 08 de fevereiro de 2012 no Congresso Nacional e voltada para investigação da situação de violência contra a mulher no Brasil. A CPMI-VCM foi presidida por Jô Moraes (PCdoB) e teve como relatora a senadora Ana Rita Esgario (PT). Em julho de 2013, o relatório final foi apresentado com diretivas de políticas públicas e 14 projetos de lei, entre eles, a Lei do Feminicídio. No mesmo mês, iniciou a tramitação no Senado Federal; em dezembro de 2014, foi recebido na Câmara dos Deputados e passou a tramitar como PL 8.385/2014; com um pedido de requerimento de regime de urgência na tramitação, em 03 de março de 2015 é aprovado, sob relatoria da deputada Maria do Rosário e encaminhado para sanção presidencial. O objetivo do projeto de lei, quando apresentado, era de qualificar o feminicídio, ou seja, nomear as circunstâncias que caracterizam o feminicídio, e também, o registro e produção de estatísticas sobre o assassinato de mulheres, buscando respaldo em recomendações internacionais (BRASIL, 2013c)².

É importante frisar que a aprovação na Câmara dos Deputados ocorreu mediante a inclusão de uma emenda de redação problemática, uma vez que foi retirada a palavra “gênero” do texto e substituída por “condição de sexo feminino”. A princípio, o texto qualificava feminicídio como homicídio “contra a mulher, por razões de *gênero*”. Essa alteração ocorreu em um contexto marcado fortemente por uma discussão assentada em ficções colonialistas, com viés transfóbico e biologizante, em torno do que foi denominado “ideologia de gênero” por parte de setores conservadores no Congresso. A alteração da redação da emenda é, portanto, emblemática e dá o tom do que estava posto à mesa como concessão para obtenção da aprovação da lei.

Nesse escopo do que foi concedido no trâmite legislativo, encontra-se um elemento que, para a nossa discussão, é de suma importância: o aumento da pena. Ainda que o objetivo daqueles envolvidos diretamente na proposta de lei, na tipificação do feminicídio, fosse de nomear e

² Relatório legislativo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, publicado em 18 de setembro de 2013.

qualificar, o resultado foi uma legislação que fortaleceu o punitivismo. Inclusive, abriu caminho para debates mais recentes visando alterações na legislação que aumentaram ainda mais a pena e endureceram as condições do cumprimento do tempo de reclusão.

Tramita na Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei 4266/23³**, que **propõe tornar feminicídio um crime praticado, ou seja, autônomo – até então é um qualificador do homicídio, um agravante no Código Penal que contribui para aumento da pena. O projeto altera o Código Penal, a Lei das Contravenções Penais, a Lei de Execução Penal, a Lei de Crimes Hediondos e a Lei Maria da Penha.** O PL também muda a pena para mínima de 20 anos (até então eram 12 anos) e máxima de 40 anos (antes eram 30 anos) em regime de reclusão, sem necessidade de qualificá-lo para ter penas mais rigorosas. A proposta apresenta medidas para prevenir e coibir a violência contra a mulher, entre elas: prevê aumento de pena em casos de lesão corporal; para crimes contra a honra ou de ameaça; para descumprimento de medidas protetivas.

Nas saídas temporárias, a pessoa detida deve usar tornozeleira eletrônica e perde-se o direito a visitas conjugais. Depois de declarada a sentença, perde-se o direito de tutela (como proteção de menores) e de curatela (em casos de adultos dependentes). É vedada a nomeação, diplomação e/ou designação a qualquer cargo ou função pública entre o trânsito do julgamento e o cumprimento da pena. No caso da progressão de regime, que atualmente prevê o cumprimento mínimo de metade da pena, a proposta altera para cumprimento de pelo menos 55% da pena. A proposta também determina a transferência da pessoa condenada ou da pessoa presa temporariamente, que ameace ou pratique violência contra a vítima ou familiares durante cumprimento da pena – também valendo para a pessoa que comete crime de violência doméstica e familiar. A pessoa deve ser transferida para um presídio

³ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Proposta aumenta pena de feminicídio para até 40 anos. Agência Câmara de Notícias, 2024. Disponível: <<https://www.camara.leg.br/noticias/1037757-proposta-aumenta-pena-de-feminicidio-para-ate-40-anos/>>

distante do local de residência da vítima. Finalmente, o texto determina que os processos que apuram casos de crimes contra a mulher passem a tramitar com prioridade e isenta de custos e taxas. O conjunto de medidas foi nomeado Pacote Antifeminicídio⁴. Como próximos passos, a proposta será analisada pelas comissões de Direito da Mulher, Segurança Pública, Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e também de Cidadania. Se aprovada, segue para o Plenário.

Nos detivemos em apresentar o contexto de aprovação da Lei de Feminicídio, e as atuais propostas de alteração e enrijecimento da legislação, a fim de introduzir, a seguir, como a aprovação da lei repercutiu nos índices de feminicídio, ou seja, a efetividade da legislação no que concerne à redução das taxas de assassinato de mulheres. Porque percebe-se que, pelo menos nos últimos anos, tem-se seguido a tendência punitivista como forma de combate à violência de gênero, prezando por medidas punitivas como privação de liberdade, atualizando sempre que possível o aumento da pena como demonstração de medidas eficientes ao combate a violências de gênero. Mas elas são eficientes no que se propõem? Quais os efeitos de recorrer ao poder punitivo estatal no que tange à diminuição da violência contra a mulher? Como a criação de um novo tipo penal repercute na vida de pessoas racializadas como negras? Aquelas que vivem em territórios sob intensa atividade de práticas de policiamento racialmente enviesadas, marcadas pelo uso de violência extrema, que tantas vezes culmina em chacinas.

O Atlas da Violência⁵ aponta que no período de uma década, entre 2011 e 2021, foram registrados assassinatos de mais de 49 mil mulheres no Brasil (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2023, FBSP). A taxa de homicídio de mulheres teve seu pico em 2017, quando chegou a 4,7 mortes por 100 mil mulheres. No ano seguinte, 2018, caiu para 4,3; em 2019, segue a tendência caindo para 3,5. No entanto, desde 2020, voltou a subir

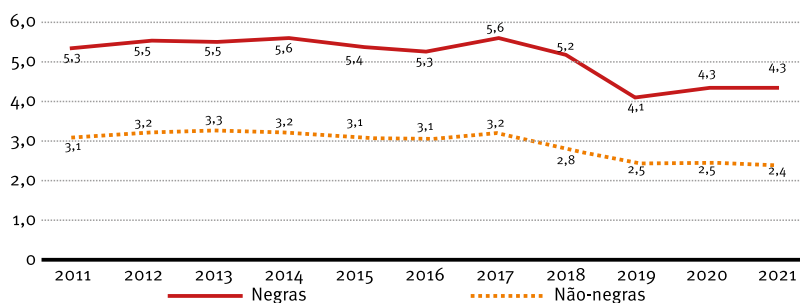
⁴ Ver nota 3.

⁵ CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2023. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/250/atlas-da-violencia-2023>>.

registrando a taxa de 3,6 por 100 mil mulheres e passando para 3,56 em 2021 – ano que registrou o assassinato de 3.858 mulheres em todo país, segundo registros oficiais do Ministério da Saúde. Nos casos de Morte Violenta por Causa Indeterminada (MVCI), no ano de 2021, foram 3.940 mulheres vitimadas, um aumento de 11,5% em relação ao ano anterior. Neste ano, para cada mulher vítima de homicídio, uma mulher foi vítima de MVCI, de acordo com os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS).

Ao debruçar sobre o perfil racial das vítimas, o relatório aponta que no ano de 2021 foram 2.601 mulheres negras vítimas de homicídio no Brasil, representando 67,4% das mulheres assassinadas naquele ano, uma taxa de 4,3 mulheres negras mortas por 100 mil. Essa taxa é quase 45% maior do que a registrada para mulheres não negras, que foi de 2,4 a cada 100 mil. O risco de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,8 vezes maior do que uma mulher não negra. Em estados como Rio Grande do Norte, a taxa de homicídio de mulheres negras foi 4,1 vezes maior do que entre aquelas não negras. Em termos de redução de homicídios, a tendência à sobrevitimização da mulher negra é evidenciada mais uma vez, a taxa de homicídio de mulheres negras cresceu 0,5% enquanto a de mulheres não negras reduziu 2,8% (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2023).

Gráfico 1. Evolução da taxa de homicídios femininos por raça/cor Brasil (2011-2021)



Fontes: GEAD/Copis?DPE/IBGE e SIM/CGIAE/SVSA/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP

Obs.: O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Aqui nós agregamos a classificação raça/cor do IBGE, onde chamamos de "negras" a soma de pretas e pardas, e de "não negras" a soma de brancas, amarelas e indígenas.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública também publicou, em 2023, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁶, onde recolhemos alguns dados a fim de enriquecer nossa discussão sobre feminicídio e violências de gênero. No ano de 2022, 1.437 mulheres foram mortas por feminicídio, um aumento de 6,1% em relação ao ano anterior. Os homicídios femininos também registraram aumento, chegando a 3.924 vítimas, um aumento de 0,9% em relação a 2021. **Em todo o Brasil, no ano de 2022, 36,6% dos assassinatos de mulheres foram classificados como feminicídio. Sobre o perfil das mulheres vitimadas por feminicídio, no mesmo ano, 61,1% eram mulheres negras e 38,4% brancas. Nas demais mortes violentas, a sobrevivitização das mulheres negras é ainda maior. Em 2022, foram 68,9% das vítimas em contraposição a 30,4% de mulheres brancas.**

Quanto à idade, 71,9% das vítimas de feminicídio tinham entre 18 e 44 anos, com maior concentração entre 18 e 24 anos. Para as mortes violentas com vítimas mulheres, a faixa etária de maior risco está entre 18 e 29 anos. Os casos de feminicídio tiveram a característica de ocorrerem em residências (7 a cada 10 vítimas), enquanto os casos de morte violenta ocorreram em via pública com mais frequência (36,5%). Nos casos de morte violenta, a morte de mulheres por arma de fogo foi de 68,6%, enquanto a arma branca foi utilizada em mais da metade dos casos registrados de feminicídio (ANUÁRIO BRASILEIRO SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

A Rede de Observatórios da Segurança/CESeC também realiza, desde 2020, um levantamento de casos de feminicídio a partir de notícias. No primeiro relatório, *A dor e a luta: números do feminicídio* (RAMOS, 2021)⁷ foram apresentados os dados do ano de 2020 dos estados da Bahia, Cea-

⁶ BUENO, Samira; MARTINS, Juliana; LAGRECA, Amanda; SOBRAL, Isabela; BARROS, Betina; BRANDÃO, Juliana. O crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 136-145, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.

⁷ RAMOS, Sílvia (coord.). *A dor e a luta: números do feminicídio*. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança/CESeC, março de 2021. Disponível em: <https://cese-seguranca.com.br/textodownload/a-dor-e-a-luta-numeros-do-feminicidio/>

rá, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. Neste ano, a Rede registrou 1.823 eventos referentes à violência contra as mulheres, ou seja, uma média de cinco casos de feminicídio e de violência contra a mulher por dia. No mesmo ano, foram monitorados 21 casos de transfeminicídio, com destaque para o estado do Ceará que concentrou 13 das mortes.

No relatório do ano seguinte, *Elas vivem: dados da violência contra a mulher* (RAMOS, 2022)⁸, a Rede registrou 1.975 casos de violência contra a mulher no ano de 2021, data em que a Lei Maria da Penha completou 15 anos. Houve um registro de violência contra mulheres a cada cinco horas. Nos cinco estados monitorados pela Rede, neste ano, todos os dias, pelo menos duas mulheres perderam a vida. Foi registrado um caso de feminicídio a cada 12 horas no ano de 2021. Em São Paulo, foi uma tentativa de feminicídio por dia. No Rio de Janeiro, um caso de tentativa de feminicídio foi registrado a cada dois dias. Nesse relatório é destacado também que o perfil racial das vítimas é algo ignorado em 85% das notícias, mas quando foi possível obter essa informação, 50,7% das vítimas eram mulheres negras, 48,6% brancas e 0,7% indígenas. Destaca-se também que quando se trata de mulheres brancas, a cobertura jornalística tende a ser mais completa. Foram registrados 27 casos de transfeminicídio, importante frisar que nas secretarias de segurança pública dos estados esses assassinatos não são reconhecidos e categorizados como transfeminicídio, é uma denominação adotada por escolha política da Rede.

No relatório de 2023, *Elas vivem: dados que não se calam* (RAMOS, 2023)⁹, o monitoramento foi ampliado para os estados do Maranhão e Piauí. Em 2022, cerca de 2.423 mulheres foram vítimas de algum tipo de violência, 495 foram feminicídios. Houve, pelo menos, uma morte por dia.

⁸ RAMOS, Silvia et al. *Elas vivem* [livro eletrônico]: dados da violência contra a mulher. Rio de Janeiro: CESeC, 2022. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/livro/elas-vivem-dados-da-violencia-contr-a-mulher/>>

⁹ Rede de Observatórios da Segurança. *Elas vivem: dados que não se calam*. Rio de Janeiro: CESeC, março de 2023. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/textodownload/elas-vivem-dados-que-nao-se-calam/>>

Tabela 1. Qualificadoras* de violência contra a mulher

	Bahia	Ceará	Maranhão	Pernambuco	Piauí	Rio de Janeiro	São Paulo	Total geral
Tentativa de feminicídio/agressão física	74	41	62	56	57	287	451	1.028
Feminicídio	91	28	57	59	48	103	109	495
Homicídio	93	27	20	64	24	68	119	415
Violência sexual/estupro	25	31	11	9	17	75	114	282
Tortura/cárcere privado/sequestro	14	15	8	2	6	46	54	145
Agressão verbal/ameaça	14	12	25	1	8	69	87	216
Tentativa de homicídio	16	6	0	8	0	1	78	109
Outros	11	12	3	6	0	3	28	63
Transfeminicídio	1	10	2	12	1	3	0	29
Bala perdida	9	4	0	10	0	0	0	23
Total por Estado	348	186	188	227	176	655	1.040	2.764

Fonte: Dados coletados pela Rede de Observatórios nos estados monitorados.

* Qualificadoras são os diferentes tipos de violência. Uma única vítima pode sofrer mais de um tipo de violência no mesmo crime.

No relatório mais recente, *Elas vivem: liberdade de ser viva* (RAMOS, 2024)¹⁰, houve novamente ampliação de estados monitorados, tendo a inserção do estado do Pará. Em 2023, foram registradas 3.181 mulheres vítimas de eventos de violência de gênero, havendo 586 casos de feminicídio e 1211 tentativas, demonstrando um aumento de 22,04% com relação ao ano anterior. Houve, pelo menos, uma morte a cada 15 horas.

Tabela 2. Qualificadoras* de violência contra a mulher. Estados monitorados pela Rede de Observatórios de Segurança – 2023

Qualificadoras	Bahia	Ceará	Maranhão	Pará	Pernambuco	Piauí	Rio de Janeiro	São Paulo	Total geral
Tentativa de feminicídio/agressão física	84	55	49	110	92	83	256	482	1.211
Feminicídio	70	42	38	43	92	28	99	174	586
Homicídio	129	35	25	21	85	25	60	113	493
Violência sexual/estupro	27	16	40	27	10	28	89	116	353

¹⁰ Rede de Observatórios da Segurança. *Elas vivem: liberdade de ser e viver*. Rio de Janeiro: CESeC, março de 2024. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1FJm76C9gjpYXPCPWCGxdjLfaSi5ZAuiM/view>>

Qualificadoras	Bahia	Ceará	Maranhão	Pará	Pernambuco	Piauí	Rio de Janeiro	São Paulo	Total geral
Tentativa de homicídio	29	12	8	17	20	19	2	78	185
Agressão verbal	10	12	17	31	4	22	97	39	232
Outros	7	4	17	12	9	19	11	94	173
Cárcere privado	12	9	8	5	3	4	26	34	101
Dano ao patrimônio	0	5	5	13	0	12	13	38	86
Tortura	2	5	7	15	0	9	3	6	47
Sequestro	11	4	1	0	1	6	13	10	46
Transfeminicídio	5	7	2	0	5	2	4	9	34
Supressão de documentos	0	0	1	0	0	2	2	2	7
Total por Estado	386	206	218	294	321	259	675	1.195	3.528

Enfim, a partir da produção de dados feita por organizações da sociedade civil, usando diversas fontes de dados, podemos ter uma imagem mais nítida do contexto de violências de gênero, em especial, do feminicídio e das mortes violentas de mulheres. A seguir, nos aproximamos um pouco mais do que é interesse de nossa discussão no presente caderno: a relação entre chacinas e feminicídio. Quando iniciamos o levantamento de casos de chacinas a partir de notícias de jornal e nos deparamos com casos de chacina motivados pela violência de gênero contra mulheres, publicamos um texto denominado *A relação entre chacinas e feminicídio a partir de notícias de jornal* (TOLEDO; ROMIO, 2019)¹¹. Nele, 14 casos de chacina com essa motivação, entre os anos de 2015 e 2017, foram analisados a fim de identificar tendências, padrões que permitissem delimitar como motivados por violência de gênero. Um desses elementos foi, por exemplo, o extermínio de familiares diretos da vítima.

O parricídio é uma figura penal que diz respeito ao assassinato de familiares diretos. Decidimos aplicar esta categoria para entender o assassinato de

¹¹ TOLEDO, Sofia, ROMIO, Jackeline. A relação entre chacinas e feminicídio a partir de notícias de jornal. Revista Reconexão Periferias [revista eletrônica], São Paulo (SP), 7ª Edição, p. 24-26, 11, 2019. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2019/12/edinov19.pdf>

mulheres por seus cônjuges em que houve também o extermínio dos filhos e outros parentes da vítima e os casos de assassinato da mãe pelo filho e de outros filhos da vítima (irmãs e irmãos). Foi possível notar nos dados coletados pelo projeto que quando a chacina era motivada pela misoginia, o extermínio dos familiares diretos da vítima foi recorrente (TOLEDO; ROMIO, 2019, p.25)

Os casos levantados tiveram como motivação apresentada a separação da vítima do agressor; ciúmes; casos com alto teor misógino, inclusive registrados em memória por meio de cartas, áudios, entre outros deixados pelos próprios agressores; extermínio de familiares diretos ou próximos da vítima; casos que revelam premeditação e, em diversos casos, o suicídio do agressor foi o desfecho. Há também casos com característica de execução, assassinatos premeditados, encomendados, casos que envolvem normalmente um número maior de agressores, ações executadas em grupo.

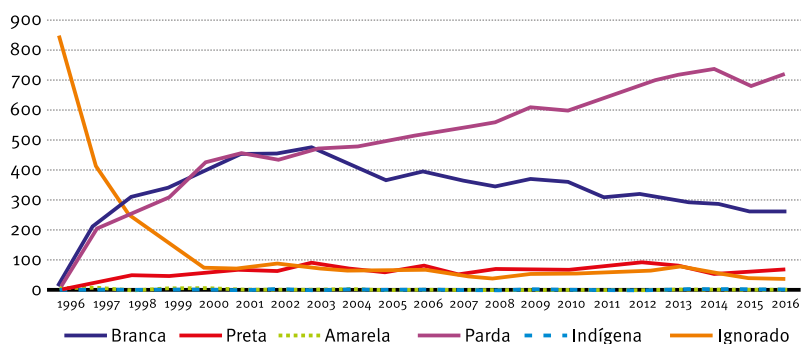
Nesses casos, há uma tendência dos agressores não conhecerem as vítimas, o que se distancia da maioria das ocorrências de feminicídio. Esses casos de execução, mesmo assim, carregam fortes elementos que indicam violência de gênero. Eles ocorrem em locais como casas de prostituição; há casos em que as vítimas foram executadas com roupas íntimas em via pública; casos com violência sexual; praticados contra mulheres gestantes. A princípio foram identificados três padrões presentes nos casos: o traço de execução, o parricídio e separação/ciúmes (TOLEDO; ROMIO, 2019). A pesquisadora e demógrafa dra. Jackeline Romio, no artigo *A perseguição e o feminicídio político das Antígonas afro-ameríndias* (2022) apresenta a seguinte análise sobre os casos de feminicídio político e a brutalidade do Estado e de outros grupos misóginos organizados:

Quando mulheres enfrentam o Estado e outras instituições de poder elas não estão livres das perseguições por sua condição feminina, pelo contrário, se multiplicam as formas da violência, intensificando a violência sexual como prática de tortura. A mulher não está livre das mortes relacionadas às brigas por disputas de território e política, tiroteios, crime organizado, execuções por policiais e outros homicídios não relacionados a conhecidos

familiares e de relações íntimas, e essas mortes violentas também podem ser entendidas como feminicídios pelo significado coletivo de suas mortes e/ou pelo simbolismo destas violências. (ROMIO, p.73, 2022)

Na pesquisa *Desigualdade de raça na vitimização de jovens por feminicídios e homicídios no Brasil: 2000 a 2018*¹², que contou com a participação e análise da demógrafa supracitada, realizada também no âmbito do projeto Reconexão Periferias. A pesquisa visou contribuir para o avanço da caracterização do feminicídio e dos homicídios, buscando elucidar melhor as características sociodemográficas de suas principais vítimas, a partir de uma perspectiva interseccional e considerando fundamentais – não meras variáveis – as noções de raça, gênero e território. No artigo, são aprofundados uma gama de 100 municípios a partir da base do Datasus com homicídios por arma de fogo e por agressão, no período de 2000 a 2018. Sobre os dados voltados ao feminicídio, que são pertinentes a nossa discussão presente, é chamada atenção para o impacto da violência urbana na mortalidade de mulheres, em especial, a violência por arma de fogo.

Gráfico 2: Evolução dos óbitos por armas de fogo na população feminina jovem de 15 a 29 anos, segundo raça-cor, 1996 a 2016, SIM-MS.

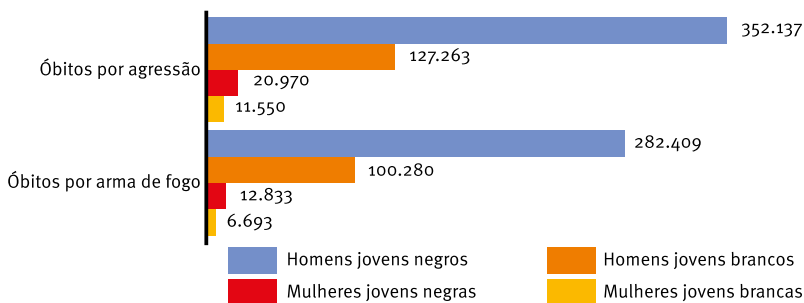


Fonte: SIM-MS, elaboração por Jackeline Romio, disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2022/12/Violencia-no-Brasil-Final-1.pdf>

¹² Para saber mais ver: Artigo de mesmo nome que a pesquisa, publicado em 2022 no livro *Violência no Brasil: desafios das periferias* (org. Felipe Freitas): Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2022/12/Violencia-no-Brasil-Final-1.pdf>

Os dados levantados neste mapeamento indicam que as mulheres negras têm o dobro de chance de morrer por feminicídio e por homicídio do que as mulheres brancas, ainda que com disparidades entre as cidades. Em Brasília, por exemplo, as mulheres-jovens-negras são quatro vezes mais vitimadas do que mulheres-jovens-brancas, seja por agressão ou arma de fogo (ROMIO, 2022, p. 30). Abaixo, apresentamos mais um dos gráficos sobre o contexto de vitimização da juventude, indicamos fortemente que em caso de interesse em aprofundar a temática, consultem este artigo, disponível no livro *Violência no Brasil: desafio das periferias* (Org. Felipe Freitas, 2022).

Gráfico 3: Mortes violentas no Brasil, entre 2000 e 2018, por sexo, raça e razão do óbito



Fonte: SIM-MS, elaboração por Jackeline Romio, disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2022/12/Violencia-no-Brasil-Final-1.pdf>

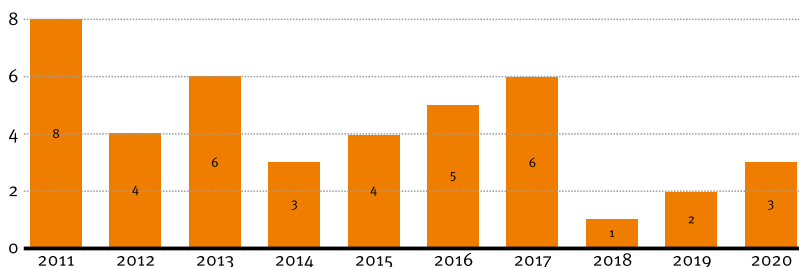
Mais recentemente, com o Painel de Dados das Periferias¹³ publicado, onde disponibilizamos os dez anos de casos de chacina coletados (2011 a 2020), conseguimos apresentar parte das características dos contextos em que ocorre o assassinato de mulheres em casos de chacinas, o perfil daquelas que são vitimadas, elementos que nos ajudam a pensar essa relação entre feminicídio e as chacinas, que tantas vezes são atreladas no imaginário social comum a práticas de policiamento, conflitos entre grupos armados, disputas por terra, água, energia eólica, enfim,

¹³ Chacinas e a politização das mortes. Painel de violência, Reconexão Periferias, 2023. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/reconexaoperiferias/painel-de-violencia/>>

um amplo leque de disputas em que há associação direta com a execução de várias pessoas em um mesmo local ou intervalo de tempo. O caso dos feminicídios e os caso das chacinas com vítimas mulheres, mas que foram publicizadas com outras motivações, nos ajudam a pensar o amplo alcance das violências de gênero e os diversos contextos em que elas se manifestam, sempre marcadas por um atrelamento com a violência racial, submetendo mulheres negras a uma sobrevivitização geral.

No período de 2011 a 2020, conseguimos levantar, por meio das notícias, 42 casos de chacina com motivação de feminicídio, foram divulgados todos os anos casos com esse viés de violência de gênero. O ano de 2011 chama atenção com oito casos de feminicídio e é quando ocorre o Massacre de Realengo, um dos casos emblemáticos que estamos nos debruçando neste caderno. Os anos de 2013 e 2017 também chamam atenção com seis casos de feminicídio em cada, o caso emblemático da Chacina de Campinas, também apresentado mais adiante neste caderno, ocorreu em 2017.

Gráfico 4. Casos de chacinas por feminicídios e casos associados por ano, 2011 a 2020, Brasil

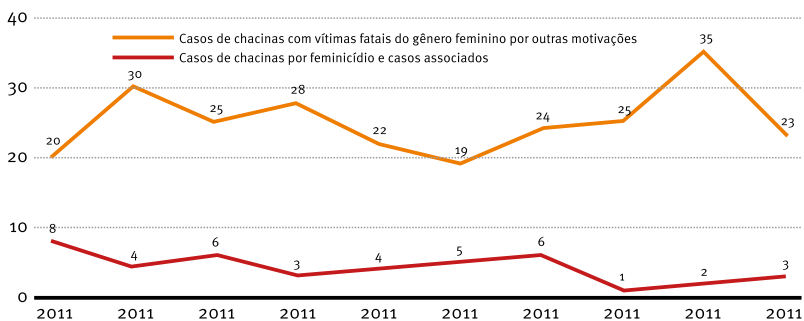


Fonte: Chacinas e a politização das mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Identificamos casos de chacina com outras motivações, mas que também vitimaram 405 mulheres. Podemos perceber que há uma grande quantidade de mulheres sendo assassinada em conflitos e disputas que não seguem o padrão dos casos de feminicídio, que muitas vezes ocorreram em abordagens policiais, operações policiais, atuação de grupos de extermínio e milícias; em meios a disputas por terra ou de grupos armados.

46 Chacinas e feminicídios

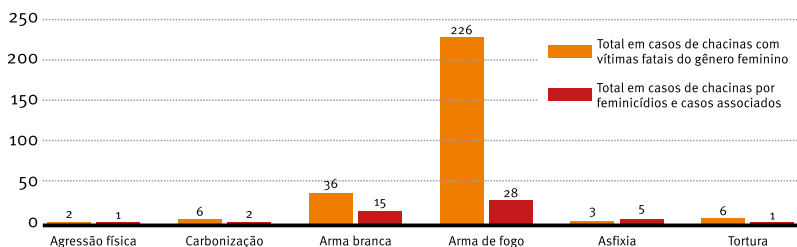
Gráfico 5. Casos de chacinas por feminicídios, casos associados e casos com vítimas fatais do gênero feminino por outras motivações e ano, 2011 a 2020, Brasil



Fonte: Chacinas e a politização das mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Os meios de agressão mais presentes foram: o uso de arma de fogo, predominantemente, mas muitas vezes houve a utilização de arma branca para vitimização, além de casos com utilização de asfixia, tortura e carbonização. Aqui é importante ressaltar que, em muitos casos, mais de um meio de agressão é utilizado nos assassinatos. Procuramos identificar quantas vezes cada instrumento foi acionado.

Gráfico 6. Meios de agressão utilizados em casos de chacinas por feminicídios e casos associados e casos com vítimas fatais do gênero feminino por outras motivações, 2011 a 2020, Brasil

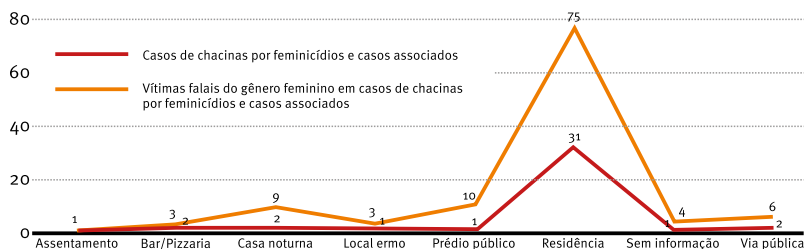


Fonte: Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Abaixo, apresentamos os casos de feminicídio e suas vítimas por tipo de local, no período de dez anos. Além da diversidade de locais onde as vitimizações ocorrem, a concentração em residências segue uma tendência geral, mas também chama atenção que os casos vitimizam mui-

tas mulheres a cada ocorrência, em muitos deles, ultrapassando a média de vítimas fatais de outros casos de chacina mapeados.

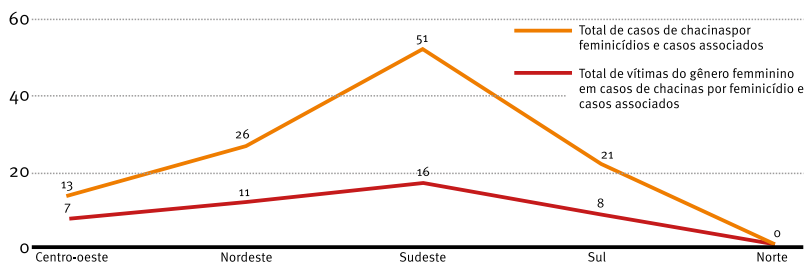
Gráfico 7. Casos de chacinas e vítimas fatais por feminicídios e casos associados por tipo de local, 2011 a 2020, Brasil



Fonte: Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Quanto à distribuição regional dos casos de feminicídio e suas vítimas, não conseguimos identificar nenhuma notícia sobre chacina com motivação de feminicídio na região Norte do país e ainda uma concentração no Sudeste, que destoa da média nacional. Acreditamos que isso tenha relação com a cobertura jornalística dos próprios veículos, que privilegiam a divulgação do que ocorre na região Sudeste, em detrimento das cidades e estados da região Norte. Outra dificuldade que encontramos foi mapear qualquer caso de chacina veiculado em jornal que tenha ocorrido no estado do Amapá, mesmo sendo um estado marcado por altos índices de homicídios e mortes violentas. Acreditamos que cabem mais reflexões sobre o viés regional da cobertura jornalística.

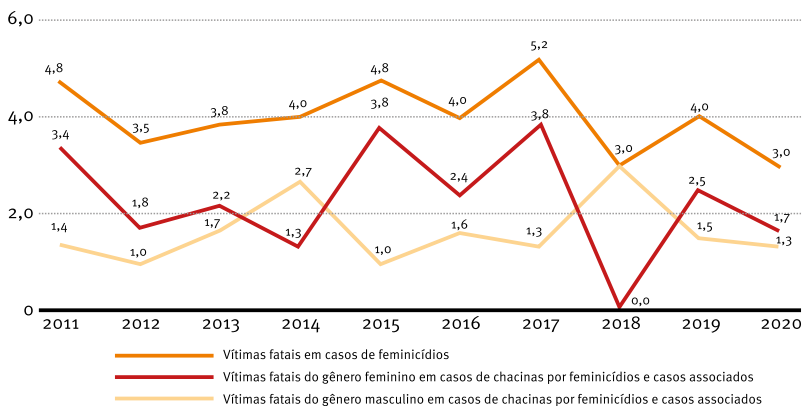
Gráfico 8. Casos de chacinas e vítimas fatais do gênero feminino por feminicídios e casos associados e regiões, 2011 a 2020, Brasil



Fonte: Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Abaixo, apresentamos a média de vítimas fatais, femininas e masculinas, em casos de chacinas motivadas por feminicídio, entre 2011 e 2020, que conseguimos coletar por meio de notícias de jornal disponíveis on-line. Há uma quantidade significativa de vítimas masculinas também em casos de feminicídio, pois em muitos desses casos temos a execução de outras pessoas que estão próximas à vítima – em especial, crianças. No ano de 2012, houve três vítimas fatais com gênero não identificado. É importante frisar que, nos casos de chacina, muitas vezes não é a quantidade de vítimas fatais do gênero feminino que indica feminicídio, mas sim as condições e motivações em que os assassinatos acontecem, o que demonstra que casos motivados por feminicídios impactam diretamente outros gêneros, como nos anos de 2014 e 2018 em que a média de vítimas masculinas sobrepõe a feminina

Gráfico 9. Média de vítimas fatais em casos de chacinas por feminicídios e casos associados por gênero e ano, 2011 a 2020, Brasil

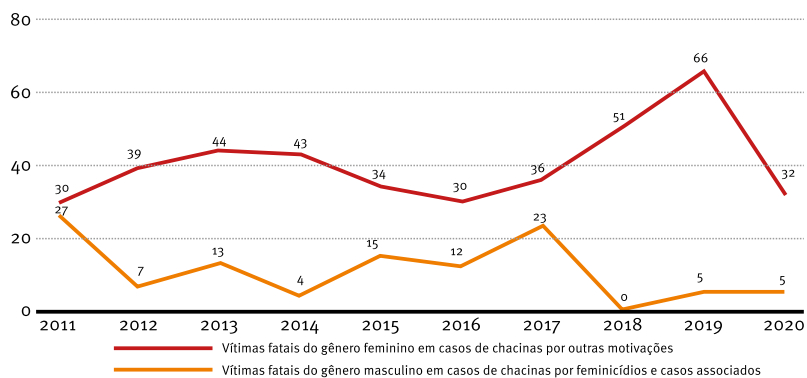


Fonte: Chacinas e a politização das mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Também apresentamos a comparação entre a quantidade de pessoas do gênero feminino que foram vitimadas em casos de feminicídio e em chacinas com outras motivações. Destaca-se a tendência de crescimento nos últimos anos das mulheres vitimadas em casos de chacina que foram noticiados como sendo motivados por outros

conflitos. Enquanto a quantidade de mulheres vitimadas em casos de feminicídio parece ter reduzido a partir de 2018, as mulheres vitimadas em chacinas seguiu aumentando. Isso chama a nossa atenção para a discussão de como a definição de feminicídio e violência de gênero restrita ao âmbito familiar e doméstico, não dá conta da forma como essas violências se manifestam em outros contextos violentos, que também carregam traços de misoginia na forma como as vítimas são executadas. No entanto, a violência de gênero é ofuscada nos discursos pelo foco em outros conflitos que se sobrepõem – como é o caso de mulheres que morrem em operações policiais, às vezes com traços de violência sexual, e que a motivação apresentada para a morte é ligada a práticas de policiamento. As relações entre esses contextos de militarização e as violências de gênero ficam submersas.

Gráfico 10. Vítimas fatais do gênero feminino em casos de chacinas por feminicídios e casos associados e vítimas fatais do gênero feminino por outras motivações e por ano, 2011 a 2020, Brasil

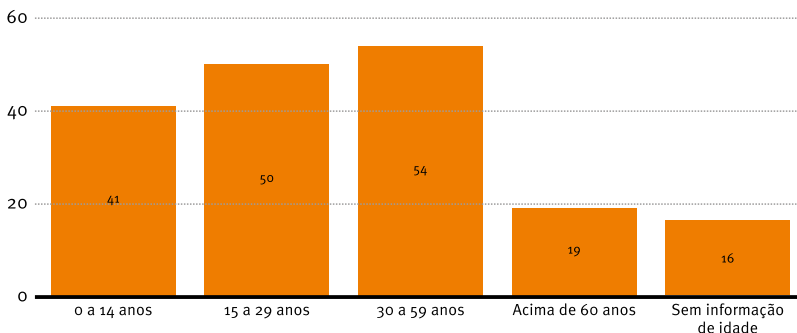


Fonte: Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Quando olhamos a faixa etária das vítimas em casos de feminicídio, percebemos que as idades variam e que, na realidade, desde os primeiros meses de vida até 59 anos, temos uma alta concentração de vítimas fatais em chacinas com essa motivação. Foram 180 vítimas fatais em um período de dez anos, das quais 16 não tinham informação sobre a idade.

50 Chacinas e feminicídios

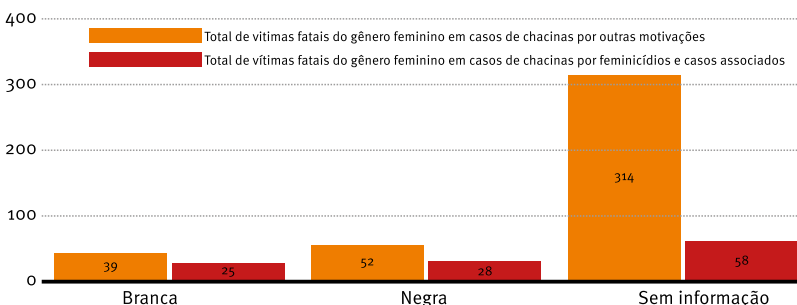
Gráfico 11. Vítimas fatais em casos de chacinas por feminicídios e casos associados por faixa etária, 2011 a 2020, Brasil



Fonte: Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

O perfil racial das mulheres vitimadas em feminicídios e em outros casos de chacina, é um fator difícil de ser mensurado, uma vez que essa informação é ignorada na divulgação dos casos. Mesmo assim, conseguimos perceber que há maior vitimização de mulheres negras, em conflitos de feminicídio e em outros.

Gráfico 12. Raça/cor de vítimas fatais do gênero feminino em casos de chacinas por feminicídios e casos associados e vítimas fatais do gênero feminino por outras motivações, 2011 a 2020, Brasil



Fonte: Chacinas e a politização das mortes no Brasil, projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo

Enfim, depois desta longa introdução que teve como objetivo contextualizar o cenário dos feminicídios e também de sua relação com chacina, não vamos nos prolongar ainda mais na apresentação dos dados

e cruzamentos, pois eles estão disponíveis para consulta por meio do Painel de Dados das Periferias. Agora, com um entendimento comum de como chegamos nessa motivação e quais elementos qualitativos ela carrega, vamos adentrar aos resultados da segunda fase da pesquisa de Chacinas e a Politização das Mortes, o estudo de casos emblemáticos. A fim de captar aquilo que não foi possível verificar na cobertura jornalística, as versões que ficam de fora. O tom que se segue é de denúncia e apresenta parte dos desafios e provocações do pensar a relação da violência racial quando interseccionada com gênero e território, olhando para casos de chacina com diferentes repercussões. Esperamos contribuir para o avanço nas formulações de propostas e alternativas para transformação desse cenário desumanizador.



Massacre de Realengo

“Eu tava caminhando pela rua, tava indo pro colégio, encontrei um conhecido, perguntei pra ele que tumulto era aquele na rua e ele me respondeu ‘ué, você não tá sabendo? Um louco acabou de entrar ali na escola e saiu atirando nas crianças’. Aí eu perguntei qual era o colégio e ele disse ‘Tasso da Silveira’ e eu gelei, disse que minha filha estava lá e ele disse ‘vamos’. Eu montei na moto dele, nós fomos, mas quando chegamos lá havia uma confusão na porta do colégio, nós ficamos procurando a Lu pra todos os lados, era uma confusão danada, ninguém tava entendendo nada, aí me encaminharam pra igreja em frente ao colégio, na igreja eu encontrei com um professor dela, eu perguntava ‘cadê Luiza, cadê Luiza’ e ele em estado de choque, paralisado, me olhando sem conseguir falar nada. Foi um desespero total.”¹

Na manhã do dia 07 de abril de 2011, um jovem de 23 anos entrou armado com dois revólveres na Escola Municipal Tasso da Silveira, no bairro de Realengo, zona oeste do Rio de Janeiro, atirou e matou dez meninas e dois meninos com idade entre 12 e 15 anos, além de

¹ Adriana Silveira, mãe da vítima fatal Luiza Paula Silveira Machado, durante entrevista realizada em abril de 2023, no âmbito da pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, que embasa este material. A entrevistada autorizou a publicação do seu nome.

deixar feridas outras doze pessoas: dez meninas e dois meninos. Mesmo que o caso tenha sido na época veiculado como massacre, que aqui chamamos também de chacina, aspectos nítidos apontavam para o que movimentos sociais e feministas já descreviam enquanto feminicídio. Numa entrevista disponibilizada pelo G1 em 07/04/2011, Matheus, na época aluno da escola e que teria conversado com o autor do crime Wellington Menezes de Oliveira, de 23 anos, informou que apesar de ter sido uma conversa rápida, destacou um trecho importante não somente para que, na época, as pessoas tivessem conhecimento de que, de fato, se tratava de um feminicídio, mas um trecho pelo qual direciona também a análise de caso aqui desenvolvida:

“Ele matava as meninas com tiros na cabeça. Nas meninas, ele atirava para matar. Nos meninos, os tiros eram só para machucar, nos braços ou nas pernas.”

Ainda diante dos resultados encontrados a partir da busca nas mídias sobre este caso emblemático, é comum nos depararmos com argumentos proferidos pelo autor do crime e citado por uma das vítimas sobrevivente:

“Ele disse que só morreriam as meninas bonitas. Ele se aproximava delas e atirava sem pena. As feias, deixava passar.”

Outros argumentos – possíveis motivações – aparecem nessas buscas por informações acerca deste caso e de outros. Os argumentos utilizados pelos feminicidas para justificar assassinatos de meninas e mulheres são diversos, como se não tão longe precisássemos ir para compreendermos que o principal motivo é o ódio contra as vítimas, um ódio motivado pelo fato da mulher ser mulher, da menina ser menina, um ódio baseado numa supremacia ocidental em que homens cisgêneros acham que podem e devem ter controle sobre estes corpos. Do “crime passional” ao “feminicídio”, estes crimes vêm aumentando a cada dia, e famílias e comunidades vêm sendo dizimadas, injustiças

reprodutivas em curso, quando mães perdem suas filhas, e filhas perdem suas mães. O Massacre de Realengo foi sobre isso, uma comunidade desmantelada pelo ódio direcionado letalmente para meninas, que apesar da violência também ter levado dois meninos, a intenção maior foi eliminar a partir do gênero, mesmo sem podermos esquecer que a violência de gênero está dentro de uma debate em que raça não é um recorte, mas compõe o contexto enquanto estrutura.

De acordo com os dados da Anistia Internacional, 62% dos casos de feminicídios no Brasil são contra mulheres negras, as mesmas que lidam com outras mazelas cotidianas derivadas do sexismo, racismo, machismo, dentre outras opressões. No entanto, é importante salientar que crimes de feminicídios acontecem com mulheres de todas as etnias, raça, crenças, religiões, idades, profissões e classe social, mas a pergunta é: até quando homens continuarão matando meninas e mulheres? Por isso que, em entrevista, Adriana, mãe da Luiza Paula que foi vítima fatal dessa chacina, associa o debate do feminicídio também ao debate do racismo e aponta outras interseccionalidades:

“A gente levanta várias discussões, a gente levanta o feminicídio, o racismo, a religião, se levanta muita coisa. É esse o legado deles que a gente tenta levar, é esse o trabalho que a gente tenta fazer e é por isso que eu não posso parar, esse é o meu grande desafio.”²

“Lembrar do dia sete de abril é lembrar que ali foram vários crimes em um só. Hoje a gente fala de feminicídio, o feminicídio, passa-se a falar muito dele e trabalhar e ter leis depois do acontecido em Realengo. Ele ganha força, porque o alvo dele eram as meninas, o maior número de vítima foram as meninas e aí a gente precisa rever toda essa situação que foi envolvida lá e que vem acontecendo hoje e a gente precisa fazer alguma coisa, a gente não pode aceitar isso de forma alguma.”³

² Idem.

³ Idem.

Adriana Silveira evidencia o peso do marcador de gênero na conformação do alvo principal do atirador. Essa conexão entre feminicídio e racismo, evidenciada por Adriana, é imprescindível para encaminharmos o debate aqui proposto: **discutir violência letal no Brasil é uma tarefa que precisa ser realizada, considerando os marcadores de raça e gênero, necessariamente. Tanto para não perder de vista o fato de que os homens jovens negros são os maiores alvos dessa violência armada, quanto para enxergar as especificidades de casos nos quais o maior número de vítimas eram mulheres, como os casos aqui discutidos.**

Trazer o marcador de raça junto ao de gênero para o centro do debate sobre o caso de Realengo demanda atenção à negritude dos corpos das vítimas fatais e das vítimas sobreviventes, além de orientar nosso olhar para o processo de racialização do território de Realengo – um bairro periférico, localizado em uma região conhecida no Rio de Janeiro por ser dominada por milícias: a zona oeste⁴. São inúmeras fronteiras que podem determinar o instante entre a vida e a morte de um conjunto substantivo da população local.

Adriana se tornou uma figura pública após a perda da filha e, ainda na época do crime, junto a outros familiares, fundou a Associação Anjos de Realengo:

“A associação surgiu logo após o acontecido, eu não conhecia todas as famílias, nós não nos conhecíamos e a tia da Larissa Martins, uma das vítimas fatais, foi ao colégio, pegou o endereço de todas as famílias e acabou se comunicando, nos encontramos, fizemos uma reunião e, dali pra frente, teve a segunda e na terceira reunião nós decidimos montar a Associação dos Anjos de Realengo. Nós, naquele momento, tínhamos que fazer alguma coisa, abriu-se um leque de inúmeras coisas que podiam ser feitas pra nós evitar-mos massacres como aquele. Até então um massacre daquela proporção era um fato único na história do país e ali, quando montamos a associação, nós

⁴ Para uma abordagem sobre formas de governo na zona oeste a partir do olhar de quem vive e pesquisa na região, ver Guariento (2022).

tínhamos que fazer alguma coisa em nome daquelas crianças, né? Nós não podíamos aceitar que crianças morressem dentro de escola, era assustador. Então criamos a associação pra que a morte dos nossos filhos não fosse em vão e pra que outras crianças não perdessem suas vidas num lugar onde elas têm que estar protegidas. Não podemos perder criança dentro de escola, não podemos jamais admitir isso, né? É como eu falo, é um retrocesso muito grande, é andarmos pra trás, ver criança perder vida dentro de escola. E assim iniciamos uma luta por segurança na escola, por psicólogo dentro das nossas escolas e assim seguimos, nessa luta incansável.”⁵

Importante notar que, ao se referir ao episódio, Adriana usa o termo massacre, alocando aquelas 12 mortes como resultado de um mesmo ato violento – uma forma de nomear julgada adequada pela mesma familiar que está a frente da associação responsável por pautar o feminicídio no debate público: o peso da violência do massacre soma-se ao do feminicídio, ao invés de anular especificidades, os termos vão aparecendo articulados, assim como os marcadores sociais da diferença (SAGESSE et al., 2018). No entanto, uma das pessoas entrevistadas para esta pesquisa, que chamaremos de Ana, pontua, em relação às terminologias:

“[...] a definição de chacina e de massacre em termos, inclusive no dicionário, é uma definição muito próxima, a própria definição de chacina remonta a massacre. Então, é uma posição muito mais política em termos de diferenciais e de tratar de um fenômeno específico que é originado da atividade letal de agentes policiais, estando eles em serviço ou não [...]. Então, por isso, a gente usa o termo de massacre para Realengo, porque não tem uma motivação diretamente ligada com uma questão de policiais ou agentes de segurança ou do Estado.”

Adriana ainda traz em sua fala uma questão fundamental diante das intersecções que ela faz a partir desse episódio: que é sobre o assassinato de crianças em âmbitos escolares e familiares:

⁵ Idem.

“O desafio de ser presidente da associação, diretora da ONG, é conseguir levar a nossa mensagem, o legado dessas crianças, que é pelo fim da violência nas escolas e por mudança na nossa educação, né? A gente não pode mais admitir que violências dessa proporção venham a acontecer num ambiente familiar. E pra mim é um grande desafio, porque quando eu falo da educação, quando eu falo de escola, quando eu falo do corpo docente, eu falo de crianças, de jovens, eu falo com toda a população do nosso país, porque a gente fala de vidas, a gente não fala de números. [...] Quando os nossos jovens vão pra escola, vão pra faculdade, eles vão em busca de um futuro promissor. No meu caso, eu coloquei a minha filha na escola e não peguei mais ela com vida. Um lugar onde ela deveria estar segura.”

Importante destacar que diante destes casos há também a impossibilidade de viver o luto. Segundo Adriana, que perdeu sua filha, a dor dela, o luto, teve que ser revertida em luta. Para essa mãe, algo teria que ser feito em honra de sua filha. Após ter fundado a associação junto a outras familiares, ela seguiu nos chamando atenção para a vida, não somente de alunos e alunas, mas de toda comunidade escolar, ainda mais quando episódios como estes acontecem em bairros já violentados pelo Estado: seja pela falta de saneamento básico, seja pela chamada “Guerra às drogas”, seja pela falta de medidas preventivas contra violência, que não necessariamente se restringe à presença de policiais nas escolas, mas à presença de políticas públicas de prevenção à violência:

“Não é mais um, não tem que ser mais um, a gente tá perdendo, perdendo e perdendo: a gente perde quando adolescentes, crianças e professores perdem a vida dentro da escola, a gente perde quando a gente perde uma criança ou um adolescente pra violência, então o país está perdendo, perdendo, perdendo e nós estamos fazendo o quê quanto a isso? Eu não podia me permitir voltar pra minha casa e chorar, eu tive que trocar o meu luto pela luta na marra e iniciar uma luta pra que a morte da minha filha não fosse em vão, para levar o legado que ela deixou, que era por mudança.”

Considerada até o fatídico sete de abril de 2011 um local “a salvo” em meio a tantos esquadrinhamentos de violência urbana da região, a Escola Municipal Tasso da Silveira passou a fazer parte do mapa sangrento da zona oeste durante um episódio no qual o estatuto de “vítima” foi conferido aos estudantes assassinados e feridos, enquanto o atirador, que antes de atirar na própria cabeça foi atingido por um policial militar do grupamento enviado à escola após a denúncia de um estudante⁶.

Classificado pela mídia como “monstro”, “terrorista” e pela PMERJ como “meliante”, o jovem negro Wellington Menezes de Oliveira era ex-aluno da mesma escola, também teve sua trajetória marcada por contextos violentos e uma morte que não entra na conta das 12 mortes do episódio – caso fosse, seriam 13 mortes contabilizadas no massacre de Realengo⁷. Wellington deixou uma “carta de suicídio” (MORAIS e FIGUEIREDO, 2012), encontrada junto com ele após sua morte.

Misoginia e lógica bélica

Traçando um paralelo com a carta deixada por Sidnei Ramis de Araújo, o protagonista branco da Chacina de Campinas, discutida mais à frente, a carta de Wellington dialoga através de elementos conservadores, mas à primeira vista não é tão explícita em relação ao conteúdo misógino/machista quanto às palavras de Sidnei. Mas uma das maiores especialistas em discursos de ódio contra mulheres que foi entrevistada durante o projeto, Lola Aronovich, professora de Literatura em Língua Inglesa da Universidade Federal do Ceará, enfatiza que as palavras escritas por Wellington trazem mensagens características de grupos masculinistas que incentivam crimes de ódio nos moldes do Massacre de Realengo. A primeira frase da carta – “Primeiramente deverão saber que

⁶ MEMÓRIA GLOBO. Massacre em Realengo. Globo, 28, Outubro e 2021. Coberturas. Disponível em: <<https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/massacre-em-realengo/noticia/massacre-em-realengo.ghtml>>

⁷ Para uma reflexão sobre a invisibilidade da morte de Wellington Menezes de Oliveira, ver Almeida (2013).

os impuros não poderão me tocar” – é citada durante a argumentação da entrevistada:

“Eu tenho certeza, absoluta, que o Wellington era um masculinista⁸ pelos poucos vídeos que sobraram dele, esse negócio de ‘os impuros não podem me tocar’, é uma coisa muito representativa de incels⁹, então o cara era um incel numa época anterior, porque não que os incels não existiam naquela época, mas o termo incel começou a ficar muito mais popular em 2014 com o massacre na Califórnia do Elliot Rodger. Na época, em 2011, três anos antes, existia incel, mas a gente ainda tratava como masculinista, ou como em ingles MRA (Men’s Rights Activists), ativistas pelo direito dos homens, mas hoje em dia o termo incel substituiu o termo masculinista e o termo MRA, então o incel hoje é bem pejorativo, porque os incels realmente estão ligados a muitos massacres em escola e em outros lugares também, em vários países, não só nos EUA, mas no Canadá, na Nova Zelândia, enfim, vários lugares.”¹⁰

Nosso objetivo ao traçar este paralelo não é investigar perfis de atiradores, longe disso. Mas importa, nesta análise, compreender os significados atribuídos aos marcadores de gênero nesses casos tratados como

⁸ “Com uma breve pesquisa, vi que o que era chamado nos países de língua inglesa de *Men’s Rights Activists*, no Brasil, recebeu o nome de ‘masculinistas’. Havia vários subgrupos, mas a maioria parece ter começado por volta de 2005, no Orkut, através de comunidades como “O Lado Obscuro das Mulheres” e “Mulher Gosta de Homem Babaca”. Havia “Guerreiros da Real” e uma espécie ainda mais extremista, os “Homens Sanctos”. Todos copiavam (e ainda copiam) os MRAs americanos, usando termos como ‘mangina’ (um trocadilho entre homem e vagina, para designar um homem frouxo e bonzinho com as mulheres), e, claro, ‘feminazi’, e nutrindo adoração pela pílula vermelha do filme *Matrix*, que permite ver a realidade (no caso, que homens são sugados por mulheres, todas parasitas)” (Aronovich, 2022).

⁹ “Hoje em dia, tanto o termo MRA quanto ‘masculinista’ estão em desuso, e são mais adotadas as nomenclaturas de subgrupos como incel (involuntary celibate ou celibatário involuntário)” (Aronovich, 2022).

¹⁰ Lola Aronovich, professora de Literatura em Língua Inglesa da Universidade Federal do Ceará, durante entrevista realizada no segundo semestre de 2022, no âmbito da pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, que embasa este material. A entrevistada autorizou a publicização do seu nome.

massacres e chacinas. Afinal, como já foi dito anteriormente, os marcadores de gênero, raça e território estão conectados com determinadas especificidades nesses crimes, sendo importante enxergar onde e como se dão chacinas e massacres quando o alvo são homens negros e quando o alvo são mulheres/meninas brancas e/ou mulheres negras. Seguindo essa linha de raciocínio, torna-se relevante entender que os autores desses dois crimes de feminicídio aqui discutidos deixaram registros por escrito que permitem classificar especificidades de seus atos violentos, ou seja, afirmar que, em ambos os casos, as mulheres eram o alvo e que aqueles assassinatos foram planejados. A explicação de Lola Aronovich sobre este aspecto no caso de Realengo é direta e didática:

“Em 2011 eu já tinha o blog fazia 3 anos e já era um blog bem grande, um dos maiores blogs feministas do Brasil. Eu fiquei muito chocada, e tava acompanhando também como os grandes portais estavam dando as notícias sobre Realengo e eu fiquei muito preocupada, perplexa, eles estavam tratando de uma forma muito estranha, tratando como tragédia, e tragédia pra mim pra mim é outra coisa, não estavam tratando como uma coisa realmente programada, planejada e executada e também não estavam falando nada sobre 10 meninas mortas e 2 meninos mortos, então uma diferença muito grande de vítimas por gênero. [...] eu achei muito estranho que não tivessem falando dessa discrepância de vítimas. E logo em seguida começaram a chegar algumas notícias de testemunhas dizendo que ele atirou nas meninas para matar e nos meninos para ferir, mas as primeiras notícias, as primeiras explicações eram completamente absurdas e machistas. Era coisa do tipo, ele matou mais meninas porque as meninas correm menos, porque as meninas são boas alunas então elas sentam na frente da sala e ele já chegou atirando, e isso não corresponde à realidade do que aconteceu, não foi isso que aconteceu, então eu achei muito importante falar sobre, chamar a atenção sobre a discrepância das vítimas, porque por mais que o massacre na escola fosse uma coisa bastante inédita no Brasil, mas massacre de gênero, com intenção de matar mulheres, são muito comuns e são

sempre causados mais ou menos pelos mesmos grupos, que são grupos de misóginos, de extrema direita.”¹¹

Aronovich nos chama a atenção, portanto, para a forma como a mídia tratou aquele episódio e para os efeitos de leituras midiáticas equivocadas na repercussão do caso. Outro elemento que merece destaque é o fato da especialista não individualizar o autor do crime, mas mostrar como existe uma articulação internacional pautada por valores misóginos e de extrema direita, portanto também racistas – e que tal articulação internacional está conectada com massacres em outros países. Em seu blog, ao escrever sobre o caso, Aronovich traz mais elementos para a compreensão desse tipo de crime:

“Foi um choque aqui no Brasil, porque a gente realmente não tinha experiência com massacres desse tipo em escolas. Muito se especulou sobre ele, ele tinha queimado os próprios computadores, disseram que ele era mulçumano, a princípio, mas ele era mesmo um masculinista, era um misógino, pertencente a grupos organizados. Ele não tinha um papel de destaque nesses grupos, ele era mais um frequentador de fóruns anônimos, mas como comentarista, mas não tenha dúvida nenhuma que todos os grupos misóginos sabiam muito bem quem ele era, sabiam muito bem que ele era um deles e que ele tinha feito isso motivado por outros grupos misóginos também. [...] Na época era Orkut, muito mais que Facebook, muito mais que qualquer coisa, eu não tenho Facebook, mas eu entrei no Orkut e aí eu vi como eles estavam muito preocupados, os masculinistas, muita gente que fechou o blog porque sabia que estava sendo investigada pela polícia para ver qual era a ligação entre o Wellington e eles. O maior blog masculinista do país que na época era o Silvio Koerich, que não é um nome real, é um pseudônimo, ele fechou as portas no mesmo dia e parou de atualizar o blog dele e só reabriu 6 meses depois, mas ele não deu nenhuma explicação, então para mim é uma coisa bem comprometedora. [...] ele fechou

¹¹ Idem.

as portas e voltou em agosto muito mais radical e extremista, defendendo estupro corretivo para lésbicas, legalização do estupro, legalização da pedofilia, ofereceu recompensa para quem me matasse, pra quem matasse o Jean Wyllys e por aí vai. [...] Não tô achando que realmente o Silvio Koerich motivou, mas eu acho que todos eles se identificaram e muitos comemoraram, a maior parte comemorou e já saudou Wellington como herói, como ícone, e aí começaram a ter memes do Wellington como um profeta, como alguém que sabia o que estava fazendo, que se vingou das vadias mirins.”¹²

Acompanhar essa linha de raciocínio puxada a partir do Massacre de Realengo torna possível enxergar uma conexão pouco explorada nesse debate: a triangulação misoginia-conservadorismo-militarização¹³. O fio que mostra a interferência de grupos de orkut e blogs masculinistas na matança de 2011 na Escola Municipal Tasso da Silveira perpassa deep web, fóruns anônimos, chegando à flexibilização de posse e porte de armas de fogo que marcou o início do governo Bolsonaro em 2019. Durante sua entrevista, Aronovich mostrou a relação desses grupos masculinistas com outro crime semelhante, o Massacre de Suzano (SP) – quando foi realizado um ataque à Escola Estadual Raul Brasil, deixando oito pessoas mortas e 11 feridas.

“Até hoje eles celebram muito o Wellington, sempre tentam fazer com que esse massacre seja inspiração para outros massacres e eu acho que eles ficaram bem chateados e decepcionados, na verdade, porque demorou muito entre o massacre do Realengo e o massacre de Suzano, por exemplo, que só aconteceu 8 anos depois em 2019. São as mesmas pessoas envolvidas, a mesma mentalidade, planejando em chats, fóruns anônimos, essa celebração de matar, quanto mais melhor, quanto mais mulheres melhor, mas eu acho que eles esperavam muito mais em seguida, e também, depois do Massacre de Suzano eles esperavam mais ainda porque o Bolsonaro já era presidente e eles todos são muito fãs do Bolsonaro, sempre foram, são os

¹² Idem.

¹³ Ver Martins et al. (2020).

primeiros, em 2010, quando Bolsonaro era só uma caricatura para o resto do país, eles já falavam em Bolsonaro presidente. E um dos grandes motivos que eles votaram em Bolsonaro em 2018, fora a ideologia, foi justamente pela promessa de liberação de armas, eles realmente queriam que as armas fossem muito mais fáceis de encontrar, de comprar e tal.”

E assim a triangulação misoginia-conservadorismo-militarização se une de forma mais explícita ao racismo, afinal a lógica bélica que constrói o homem negro como inimigo público e, portanto, alvo prioritário das políticas públicas de segurança, também é uma lógica que obedece às regras coloniais cis heteronormativas atualizadas no neoliberalismo.

Estamos diante de um “binarismo bélico”, no sentido trabalhado por Farias (2021) – esse olhar que entrelaça racismo, machismo, lgbtfobia e misoginia na atualização dos duplos eu/outro; aliado/inimigo, produzindo uma espécie de fusão entre eu-aliado que praticamente aloca como outro-inimigo tudo e todos que não são “sua imagem e semelhança”. Esses elementos constituem a racionalidade bélica de Estado e também uma parcela significativa de civis que se encontram nesses fóruns anônimos misóginos e neonazistas que celebram o autor das execuções em Realengo dizendo que ele “se vingou das vadias mirins”, e também civis como Sidnei Ramis de Araújo, que antes de invadir a festa de réveillon em Campinas escreveu em sua carta que existem muitas “vadias” que hoje se beneficiam da “lei vadia da Penha”. Mais uma vez as palavras de Aronovich trazem uma contribuição importante para nossa reflexão, conectando o masculinismo a outros obstáculos à democracia brasileira:

“Não dá para negar a influência do Olavo de Carvalho na extrema direita brasileira. Ele foi fundamental para espalhar o ódio e as teorias conspiratórias. A primeira vez que vi esse negócio ridículo de que o ‘nazismo é de esquerda’, tipo de coisa que só surgiu com a internet, foi através do Olavo. Ele formou toda uma geração de extrema direita extremamente importante, não só teoricamente, como no modo de agir. Ele dizia, por exemplo,

que você nunca deve debater com uma pessoa de esquerda, mas sim destruir, odiar, tem que acabar com a reputação dessa pessoa. Esses foram os ensinamentos do guru, e Bolsonaro aprendeu muito bem. O masculinismo sempre esteve muito ligado ao olavismo e, depois, ao bolsonarismo e ao neonazismo também. São todos muito parecidos.”¹⁴

Reparações (im)possíveis

No ano de 2021, foi aprovado na Câmara Municipal do Rio de Janeiro o Projeto de Lei 136/2021, concedendo pensão mensal vitalícia, no valor de meio salário mínimo nacional, às mães, pais e responsáveis das vítimas fatais do massacre da Escola Municipal Tasso da Silveira. Para entendermos melhor como se deu essa construção, foi entrevistada a autora do PL, vereadora Mônica Benício:

“Minha relação com os familiares da tragédia ocorrida na Escola Municipal Tasso da Silveira é uma herança que a Marielle me deixou, ela se envolveu muito no acolhimento e luta por justiça para estas famílias. Parte da minha assessoria também acompanhou toda a luta dos familiares e a fundação da Associação de Familiares e Amigos dos Anjos de Realengo, mantinha vínculos estreitos.”

“Logo no primeiro mês de mandato na Câmara dos Vereadores, fomos procurados por Adriana Silveira, presidente da associação, que nos relatou que a pensão que os familiares recebiam, de meio salário mínimo, estava sendo reduzido a um quarto de salário mínimo e, em outros caso, quando a criança assassinada completaria 25 anos, a pensão estava sendo cortada. Um verdadeiro absurdo. [...] É uma questão de justiça e reparação, que o Município do Rio de Janeiro se responsabilize com os custos cotidianos destas famílias, dando a elas a oportunidade de se tratar e cuidar desta ferida perpetuada em suas vidas. Desta forma, o PL foi aprovado e sancionado

¹⁴ Entrevista de Lola Aronovich para a Fundação Perseu Abramo, em abril de 2023. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/focusbrasil/2023/04/23/entrevista-lola-aronovich-a-cultura-da-violencia-e-fruto-da-extrema-direita/>

e tornou-se a Lei 7044/2021. Foi uma importante e merecida vitória destes familiares, que mesmo com todo luto e dor, foram capazes de se organizar e ir em busca de seus direitos.”

Se a luta pelas pensões está atrelada ao reconhecimento, por parte do município do Rio de Janeiro, da responsabilidade do poder executivo daquela cidade diante do feminicídio em questão, importa também compreender o peso de uma ação de reparação no próprio local do crime. Demanda recorrente na agenda de luta de diferentes movimentos de familiares de vítimas da violência de Estado no Brasil¹⁵, demarcar no território uma referência a determinada chacina é intervir diretamente na memória política da região.

Inscrições que variam em forma, tamanho e matéria-prima, mas que passam a compor com o mesmo peso um mapa da necropolítica em curso no país. Seguindo os ensinamentos de Achille Mbembe, defendemos a importância de refletir sobre as formas contemporâneas que subjugam a vida ao poder da morte – a política de morte e o poder de matar como o caminho para compreender como hoje se dá a “destruição máxima de pessoas” e a criação de “mundos de morte” (MBEMBE, 2018). Plantar árvores no chão da favela e nomeá-las com nomes de vítimas fatais de chacinas, como fizeram as Mães de Manguinhos¹⁶, ou instalar uma placa de metal com o nome das vítimas da Chacina do

¹⁵ Diferentes movimentos sociais protagonizados por familiares de vítimas da violência de Estado defendem que as reparações também incluam homenagens aos mortos no espaço público. No ano de 2016, o Movimento Mães de Maio inaugurou o Memorial dos Crimes de Maio e do Genocídio Democrático no Centro Cultural Jabaquara, marcando os dez anos dos crimes de maio. Atualmente tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL 2.999/22), de autoria do deputado Orlando Silva (PCdoB – SP) – conhecido como “Lei Mães de Maio”, que visa estabelecer um Programa de Enfrentamento aos impactos da violência institucional e revitimização de mães e familiares das vítimas e/ou vítimas sobreviventes de ações violentas, por meio da atenção social integral. Para saber mais sobre a luta deste movimento, ver Movimento Mães de Maio (2011, 2012 e 2019).

¹⁶ Sobre a luta do Movimento Mães de Manguinhos, ver especialmente Barros (2016) e Cruz (2020).

Borel no beco onde elas foram executadas, é uma dentre tantas formas de lutar contra essa política de morte em curso.

No ano de 2015, 11 esculturas¹⁷ foram instaladas ao lado da Escola Municipal Tasso da Silveira, quando a praça que abriga o monumento passou a se chamar “Praça Anjos da Paz”. Assim como nas camisetas, que estampam familiares de vítimas nas caminhadas e nos atos públicos organizados para reivindicar justiça, nas esculturas, as vítimas aparecem felizes, sorrindo. As meninas, esculpidas em bronze, as vozes de suas mães, pais e familiares, os gritos das comunidades, o luto transformado, infelizmente, em luta, não nos deixam esquecer que houve ali um feminicídio, e nenhuma entrevista, estudo e/ou pesquisa poderá dimensionar o alcance e os estragos causados pela dor dessas faltas.



Figura 1: Monumento erguido pela Associação Anjos de Realengo. Foto: Tânia Rêgo/ Agência Brasil.

¹⁷ “O número de estátuas, diferente do número de vítimas, por exemplo, se deu porque uma das famílias não permitiu que sua filha fosse representada no monumento. A vítima Ana Carolina Pacheco aparece sob a forma de uma borboleta, pois, segundo a família, no dia de sua cremação, uma borboleta azul pairava sobre o ambiente. A forma escolhida para a representação de sua filha no memorial, portanto, foi simbólica, ao contrário do realismo dos outros estudantes.” (Gomes, Bizarria e Baptista, 2023).

Chacina de Campinas

Era virada do ano de 2016 para o ano de 2017. Um homem branco invade a celebração de fim de ano da família da ex-esposa, portando uma pistola 9 milímetros, executa 12 pessoas e depois se mata. O algoz, Sidnei Ramis de Araujo (46 anos); as vítimas fatais: Isamara Filier, ex-esposa do autor do crime (41 anos, branca); João Victor Filier de Araujo, filho de Isamara e Sidnei (8 anos, branco); Rafael Filier, irmão de Isamara (33 anos, branco); Liliane Ferreira, prima de Isamara (44 anos, branca); Alessandra Freitas, prima de Isamara (40 anos, branca); Antonia Dalva Ferreira, tia de Isamara (62 anos, branca); Abadia Ferreira, tia de Isamara (56 anos, branca); Paulo Almeida, tio de Isamara (61 anos, branco); Ana Luiza Ferreira, tia de Isamara (52 anos, branca); Larissa Ferreira, prima de Isamara (24 anos, branca); Luzia Ferreira, avó de Isamara (85 anos, branca); Carolina Batista, prima de Isamara (26 anos, branca).

A casa pertencia a uma das vítimas fatais, prima de Isamara, e ficava na Vila Proost de Souza, bairro de classe média localizado a dez minutos de carro do centro de Campinas. O autor do crime portava, junto da pistola com dois carregadores e número raspado, munições, canivete e dez artefatos explosivos.

Chacina e/ou feminicídio?

Divulgado inicialmente pela grande mídia como chacina¹, o caso passou a ser abordado por movimentos sociais e ativistas feministas como feminicídio, visto que das 12 vítimas fatais, nove eram mulheres. Além do número de vítimas, também é importante mencionar outros elementos: cinco boletins de ocorrência registrados por Isamara contra Sidnei por ameaça, violência doméstica e agressão; processo aberto por Isamara contra Sidnei por abusar sexualmente do filho (que, mesmo com testemunhas comprovando a denúncia, o juiz responsável pelo caso não considerou haver provas cabais do abuso); uma carta escrita por Sidnei, cujo conteúdo explicita não apenas a misoginia do autor do crime, como também o planejamento do ato, como passamos a discutir.

“Não tenho medo de morrer ou ficar preso, na verdade já estou preso na angústia da injustiça, além do que eu preso, vou ter 3 alimentações completas, banho de sol, salário, não precisarei acordar cedo pra ir trabalhar, vou ter representantes dos direitos humanos puxando meu saco, também não vou perder 5 meses do meu salário em impostos.

Morto também já estou, pq não posso ficar contigo, ver vc crescer, desfrutar a vida contigo por causa de um sistema feminista e umas loucas. Filho tenha certeza que não será só nós dois quem vamos nos foder, vou levar o máximo de pessoas daquela família comigo, pra isso não acontecer mais com outro trabalhador honesto. Agora vão me chamar de louco, mas quem é louco? Eu quem quero justiça ou ela que queria o filho só pra ela? Que ela fizesse inseminação artificial ou fosse trepar com um bandido que não gosta de filho. No Brasil, crianças adquirem microcefalia e morrem por corrupção, homens babacas morrem e matam por futebol, policiais e bombeiros morrem dignamente pela profissão, jovens do bem (dois sexos) morrem por celulares, tênis, selfies e por ídolos, jornalistas morrem pelo amor à profissão,

¹ Ver Costa e Ramos (2022), Borges e Costa (2022), além de Costa e Romio (2019).

muitas pessoas pobres morrem no chão de hospitais para manter políticos na riqueza e poder!

Eu morro por justiça, dignidade, honra e pelo meu direito de ser pai! Na verdade somos todos loucos, depende da necessidade dela aflorar!

A vadia foi ardilosa e inspirou outras vadias a fazer o mesmo com os filhos, agora os pais quem irão se inspirar e acabar com as famílias das vadias. As mulheres sim tem medo de morrer com pouca idade.

Aproveitando, peço aos amigos que sabem da minha descrença, que não rezem por mim, se fizerem orações façam por meu filho ele sim irá precisar!

Quero ser enterrado com a cabeça para baixo se garante que assim posso ir pro inferno buscar a velha vadia (que era até ministra de comunhão na igreja) que morreu antes da hora. Demorei pra matar ela pq me apaixonei por um anjo lindo! Ela não merece ser chamada de mãe, más infelizmente muitas vadias fazem de tudo que é errado para distanciar os filhos dos pais e elas conseguem, pois as leis deste paizeco são para os bandidos e bandidas. A justiça brasileira é igual ao lewandowski, (um marginal que limpou a bunda com a constituição no dia que tirou outra vadia do poder) um lixo! Se os presidentes do país são bandidos, quem será por nós?

Filho, não sou machista e não tenho raiva das mulheres (essas de boa índole, eu amo de coração, tanto é que me apaixonei por uma mulher maravilhosa, a Kátia) tenho raiva das vadias que se proliferam e muito a cada dia se beneficiando da lei vadia da penha!²

As palavras contidas na carta revelam um homem avesso aos direitos humanos, incapaz de aceitar um processo de separação e a disputa ju-

² Trechos, sem edição nem correção ortográfica, da carta extraídos de duas fontes: uma matéria publicada no site da revista *Veja*, em 01 de janeiro de 2017. A matéria explica como foi realizada a seleção de trechos carta: “Foram excluídas citações que ele faz de outras pessoas e acusações sem comprovação. Foram deixadas apenas as partes em que ele relata seu plano de matar a família e comentários políticos”. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/leia-carta-deixada-por-autor-de-chacina-em-campinas>. Outra parte da carta foi recuperada através da Nota Coletiva sobre a Chacina de Campinas, disponibilizada na íntegra pelo portal Catarinas: <https://catarinas.info/mais-de-100-organizacoes-de-mulheres-se-unem-em-nota-coletiva-sobre-a-chacina-de-campinas/>

dicial pela guarda de um filho que era abusado por ele. Com o crime já premeditado, o algoz se apresenta como se fosse ele próprio uma vítima – um homem vítima de mulheres que ele chama de loucas e vadias, um homem também vítima do “sistema feminista” e da “lei vadia da pena”, para usar suas próprias palavras. A misoginia expressa na carta e no crime é um dado mobilizado por diferentes pessoas entrevistadas ao longo desse projeto. Para Eugênia Villa, delegada de polícia do estado do Piauí e referência para o debate sobre Lei Maria da Penha, essa carta é “uma narrativa do mandato da masculinidade, uma irresignação em relação ao mandato da feminilidade”³. Segue Eugênia: “O caso se enquadraria como uma feminicídio massivo, assassinato de mulheres pela condição de ser mulher, e nesse caso de Campinas, havia uma relação de interpessoalidade entre as vítimas e o agressor”. Para Claudia Telo, socióloga que atua na rede Minha Campinas, “a carta acaba sendo uma prova da motivação desse crime, que era por ódio, uma questão de gênero”, que ela complementa depois dizendo que foi um crime de ódio “por essas mulheres serem mulheres e ele se sentir no direito de fazer isso com a ex-companheira dele e com todas as outras mulheres que estavam envolvidas na família dela”⁴.

A rede Minha Campinas foi um ator político fundamental para pausar o crime no debate público. A organização já existia quando ocorreu o crime, então participou da mobilização para visibilizar a denúncia e para que a questão de gênero fosse tratada com o devido cuidado, como explica Claudia: “o que a gente teve aqui em Campinas não foi homicídio, foi um feminicídio, essas mulheres morreram em decorrência da

³ Entrevista realizada em novembro de 2022, no âmbito da pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, que embasa este material. A entrevistada autorizou a publicação do seu nome. Eugênia Villa instaurou a primeira delegacia de feminicídio no Brasil, no estado do Piauí, antes do feminicídio se tornar uma categoria jurídica, quando também foram criados o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero e o Núcleo Policial Investigativo do Feminicídio, ambos na Polícia Civil de Teresina e coordenados pela Delegada.

⁴ Entrevista realizada em outubro de 2022, no âmbito da pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, que embasa este material. A entrevistada autorizou a publicação do seu nome.

condição de gênero delas, elas morreram porque eram mulheres e foi por isso que elas sofreram esse atentado”.

Tal debate é central para o presente projeto, visto que explicita os argumentos políticos para a visibilização ou a recusa de classificações, enquadramentos e também tipificações criminais.

“Acho que chacina talvez coloque no lugar que é qualquer homicídio, ou qualquer assassinato, e talvez seja importante, até citar que foi uma chacina, mas com esse recorte de que foi em função por uma questão de gênero, pelo fato delas serem mulheres, então foi um feminicídio. Inclusive, essa foi a luta aqui na cidade, para que fosse reconhecido como feminicídio e não homicídio, porque até então estava anunciado como chacina, como homicídio, e aí foi uma disputa de narrativa, com a imprensa e com as autoridades, para dar os nomes certos, não era só uma nomenclatura, não era só isso, era trazer essa disputa de narrativa do que é o feminicídio e também pra gente conseguir os dados estatísticos, porque quando a gente não coloca a nomenclatura e não faz da forma como é, acaba perdendo a questão dos dados, e para SSP é muito importante que a gente tenha colocado, principalmente no Boletim de Ocorrência o que aconteceu de fato, o que a gente chama de tipificação, a tipificação do crime como ele é. A gente tem a lei do feminicídio, inclusive, fazer com que ela seja praticada, não basta ter a lei, mas para que ela seja colocada em prática é importante sempre reforçar que não é homicídio e sim feminicídio. E aí não sei se a gente pode falar que é chacina ou não. Aí eu deixo para vocês que estão pesquisando um pouco mais o assunto, pra poder trazer essas respostas, se a gente pode considerar se foi uma chacina, ou ‘feminicina’, talvez criar um outro nome para isso também.”⁵

A argumentação de Claudia Telo é importante para compreendermos quais especificidades estão em jogo durante a reivindicação para tratar um crime desse tipo como feminicídio e não como chacina – uma

⁵ Ver nota 3.

demanda expressa por diferentes movimentos sociais no ato que ocupou o centro de Campinas na mesma semana em que o algoz invadiu a festa da família de sua ex-esposa e matou 12 pessoas, sendo nove delas mulheres. Atos, protestos, uma petição pública com mais de 700 assinaturas e a campanha “#IssoÉFemicídio”⁶ resultaram na alteração da tipificação: em dezembro de 2017, o Setor de Homicídio de Proteção à Pessoa de Campinas (SHPP) reclassificou como feminicídio o crime originalmente registrado no Boletim de Ocorrência como homicídio.

Lourdes Simões, militante da Marcha Mundial das Mulheres, também participou das manifestações e acompanhou o caso desde o início, através das articulações feministas em Campinas:

“Nós temos aqui uma articulação muito forte de mulheres na cidade. Tanto que o calendário feminista é sempre muito intenso, no 8M, no dia de luta pelo direito ao aborto, também participamos muito no 20 de novembro, na questão da luta antirracista. [...] Em 2016, a gente constituiu uma frente de mulheres contra o golpe, e ali a gente se articula muito, são mulheres de

diferentes partidos, organizações, movimento estudantil, é uma composição muito ampla.”⁷

“Não é crime passional, nem mera questão textual: é Femicídio. Chega! Não queremos mais chorar pelas mortes de Isamaras, Jamilly e Raquels: queremos mudanças. Queremos feminicídio nas estatísticas, porque o que não se mede não se muda! Conseguimos a qualificação como crime de feminicídio no crime do ano novo em Campinas!”

<https://www.issoefemicidio.minhacampinas.org.br/>

Essa articulação mencionada por Lurdinha, como é conhecida no campo de lutas feministas em Campinas, garantiu a realização do ato em janeiro daquele ano e também a permanência do assunto no debate público. O termo utilizado por Lurdinha para se referir ao

⁶ A campanha “#IssoÉFemicídio” de Campinas foi organizada por Minha Campinas, pelo Coletivo Parajás e a Marcha Mundial das Mulheres. Para saber outras informações, acesse: <https://www.issoefemicidio.minhacampinas.org.br/>.

⁷ Entrevista realizada em novembro de 2022, no âmbito da pesquisa Chacinas e a Politização das Mortes no Brasil, que embasa este material. A entrevistada autorizou a publicação do seu nome.

crime é “chacina feminicida”, ainda que sua linha de raciocínio acompanhe os argumentos das demais pessoas entrevistadas sobre o caso.

“Não foi algo ocasional, como nunca é, foi algo planejado, havia uma situação de tensão e de ameaça, já tinha boletins de ocorrência de ameaças que ele fez. Ela já tinha suspenso a relação dele com a família, com o filho, ele já tinha ameaçado. Então foi algo planejado, ele alvejou várias pessoas, então ele levou munição para fazer isso, pra pegar todo mundo que tava ali. Ele sabia que era uma festa, ele sabia o local, por isso que nós nos empenhamos para classificar como uma chacina feminicida, para denunciar, pra cobrar justiça.”

Ao invés de desassociar o termo à tipificação “feminicídio”, Lurdinha adiciona o termo que traz a especificidade de gênero à classificação de chacina, afinal, em momento algum da entrevista ela recusa o termo feminicídio – chega inclusive a lembrar um dos atos públicos que enfatiza a defesa da tipificação: “passados meses, nós fizemos uma ação chamada ‘é feminicídio’, que foi realizada no centro da cidade, a gente deitou no asfalto para cobrar que andasse a investigação, que andasse o processo, que houvesse a tipificação que a gente estava pedindo”.

Torna-se interessante refletir sobre o termo acionado por Lurdinha – “chacina feminicida” – em diálogo com a professora de Direito Penal da UFRJ, Luciana Boiteux, que também foi entrevistada durante este projeto: “em primeiro lugar, me chamou atenção que o termo chacina, o massacre, era utilizado, mas a questão de ser uma violência de gênero ou mesmo a denominação de feminicídio não era inicialmente utilizada”. Tendo acompanhado o caso em função de suas agendas profissionais e políticas, Luciana compartilha uma indagação que segue percursos analíticos próximos aos de Lurdinha:

“É horrível ter que pensar ‘será que a gente tem que pensar uma categoria chacina de gênero, chacina machista ou algo do gênero?’, enfim. Mas essa categoria chacina envolve normalmente uma violência com um número, chacina em especial quando a gente pensa numa violência de Estado ou

grupos que estão disputando um território e há um grande número de mortes ao mesmo tempo. Mas aquele caso foi uma chacina com número de mortes, nos chamou atenção na época que boa parte das reportagens não mencionavam nem violência de gênero e nem feminicídio.”

Sobre este aspecto, a delegada Eugênia Villa explica que “numa linguagem dogmática penal, não existe chacina, então não tem como conceituar na lei” – e na sequência dessa argumentação, Eugênia percorre um caminho argumentativo “por fora da lei”: “Saíndo da lei, o que seria então? Assassinato de mulheres em série ou assassinato massivo de mulheres, numa perspectiva de relação de poder”. Para a entrevistada, esse caso de Campinas poderia ser entendido ainda como um “feminicídio massivo, ou seja, assassinato de mulheres pela condição de ser mulher”; ou ainda um “femigenocídio”. A delegada encaminha o debate sobre os diferentes termos de forma enfática:

“Nós não podemos chamar de chacina, nós precisamos nomear. Eu penso que é importante a nomeação porque ela faz com que nos isolemos do fenômeno e possamos quantificar. A chacina não pode ser de várias espécies, a nomeação de assassinato de mulheres, e mais, eu ainda penso que essa nomeação deve levar em consideração a forma da apropriação do corpo de mulheres, da forma que foi territorializado. Se foi por organizações criminosas é para um objetivo, se foi por um homem que tinha uma relação interpessoal, outro objetivo, mas o mandato da masculinidade está sempre presente, do poder do controle em relação ao corpo daquela mulher, quando a gente vê massivo é nesse sentido.”⁸

Importante considerar que Eugênia traz a percepção de uma profissional que atua justamente no braço do Estado encarregado de preencher o Boletim de Ocorrência desses crimes – e esse documento passa a ser o primeiro registro oficial do caso. As disputas em torno de tipificações e enquadramentos não acontecem apenas nos casos de feminicídio que trazemos neste texto, pois em geral as chacinas que estamos analisando nesse

⁸ Ver nota 2.

projeto (e como as mencionadas por Luciana Boiteux, na entrevista) são registradas, na imensa maioria das vezes, legitimando a narrativa do algoz e não de testemunhas e/ou vítimas sobreviventes – e em geral os algozes são agentes de Estado que estavam em serviço, como policiais militares ou civis, ou ainda soldados do Exército. Nesses casos, execuções sumárias são registradas como “auto de resistência” e não como mortes decorrentes de intervenção policial, ou alguma outra classificação que não responsabilize a pessoa que foi assassinada pela sua própria morte (MEDEIROS, 2023; RAMOS, 2021; FARIAS, 2020; FERREIRA 2013; MISSE et al., 2013).

Certamente a experiência profissional dessa entrevistada enquanto membro da Polícia Civil é o que embasa sua afirmação de que existe uma “cultura organizacional patriarcal e racial” que as polícias brasileiras seguem. Para o debate que estamos propondo nesta pesquisa, importa colocar em perspectiva sexismo e racismo – não para estabelecer uma aproximação leviana dos termos, mas para considerar as intersecções inerentes a contextos de atualização da violência colonial, como são os contextos de todos os casos trabalhados neste projeto.

Não se trata, portanto, de equiparar um caso de feminicídio com todas as vítimas brancas a um caso de chacina com todas as vítimas negras, mas de chamar atenção para o fato de que **existe uma institucionalização de roteiros de desqualificação de determinadas tipificações criminais: crimes de racismo eram/são registrados nas delegacias como injúria racial⁹; e o crime de feminicídio era/é registrado nas delegacias**

⁹ No projeto “Segurança da População Negra Brasileira: Como o Sistema de Justiça Responde a Episódios Individuais e Institucionais de Violência Racial”, o Núcleo de Justiça Racial e Direito da FGV SP analisou acórdãos da Justiça Estadual de sete estados (BA, GO, PA, PR, RJ, SP e SE) e percebeu que os casos que chegam à segunda instância são aqueles mais evidentes, xingamentos diretos, que têm provas. A maioria nem chega nessa fase e quando chega, os réus são absolvidos. O estudo explicita que as condenações por racismo, especificamente, são inexpressivas. Também foram analisados inquéritos policiais em São Paulo, por meio de uma parceria com a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi). A pesquisa mostra que, em São Paulo, 84% dos crimes raciais haviam sido registrados como injúria racial e não racismo; a maioria dos réus acabaram absolvidos dos crimes raciais cometidos. Ver: <https://repositorio.fgv.br/items/7bf5e228-ef3d-4433-8b82-20b016e4bbb4>.

como homicídio – percursos distintos que minimizam os atos de violência relativos a cada situação. No início deste ano, foi sancionada a Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que tipifica como crime de racismo a injúria racial, com a pena aumentada de um a três anos para de dois a cinco anos de reclusão; a injúria racial também passa a ser inafiançável e imprescritível, como já ocorria com o crime de racismo. Trata-se do resultado de décadas de luta antirracista, dentre tantas demandas pelo fim da violência racial no Brasil, como aquelas analisadas por Ramos (2021).

Também a partir da luta antirracista brasileira, mais especificamente do Movimento Negro Unificado, Lélia Gonzalez (1983) discute a “neurose cultural brasileira”, articulando racismo e sexismo e explicitando suas críticas ao feminismo – branco – brasileiro, pautado pelo olhar universalista/eurocentrado, que apaga raça das hierarquias de gênero. Para discutir esse caso de feminicídio ocorrido em Campinas, portanto, é indispensável ressaltar o fato de as vítimas serem brancas, sem apagar as especificidades atreladas a esse marcador social de raça para o desdobramento do caso.

Enxergar códigos atribuídos a uma branquitude de classe média é importante para a compreensão da repercussão do caso, assim como articular esses marcadores sociais de raça e classe ao marcador de gênero é a via que garante uma leitura atenta às especificidades do crime. Algumas perguntas merecem espaço no encaminhamento dessa reflexão: se as vítimas não fossem brancas, será que a mudança do registro de chacina para feminicídio teria sido possível? Se as vítimas não fossem brancas, será que cinco dias após o crime haveria um grande ato com mil participantes¹⁰ fechando as ruas do centro de Campinas? Se as vítimas não fossem brancas, será que dez dias depois do crime haveria uma “Nota Pública da ONU Mulheres sobre os assassinatos em Campinas”? Os dados, as vivências cotidianas, as estatísticas e até as subnotificações

¹⁰ Estimativa da organização do ato, divulgada em <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2017/01/apos-chacina-em-campinas-grupos-protestam-contra-violencia-mulher.html>.

que jogam debaixo do tapete informações de raça/etnia evidenciam estas respostas, como já foi citado aqui a partir dos dados publicados pela Anistia Internacional.

Nenhuma dessas perguntas tem o intuito de invalidar a mobilização em torno do caso, deslegitimar suas demandas e muito menos atenuar a crueldade do crime, apenas incentivam que o debate possa ser realizado mantendo as diferenças em perspectiva – garantindo, portanto, a complexidade do caso em questão. Enfrentar essa discussão sobre chacinas e feminicídios com seriedade envolve, necessariamente, compreender as possibilidades de um grupo de pessoas ser enxergado ou não como vítima¹¹.



Figura 2: Ato contra violência de gênero, centro de Campinas. Janeiro, 2017. Foto: Roberta Steganha.

Sabemos que o processo de racialização e de generificação de determinados corpos é acompanhado por um processo de criminalização

¹¹ Ver, entre outros, Sarti (2011) e Pinheiro (2023).

e perseguição, que passa a determinar as pessoas a serem consideradas vítimas e as que serão consideradas algozes em contextos de violência pautada pelo exercício do poder colonial, como é o caso do Brasil. O fato de homens jovens negros serem as maiores vítimas letais em chacinas brasileiras torna evidente como a intersecção entre gênero, raça e geração determina a construção desse inimigo que precisa ser combatido. Mas dar destaque apenas ao marcador de gênero masculino nesse debate seria deixar de lado os casos nos quais o conjunto de vítimas fatais evidencia o gênero feminino como alvo. Por este motivo, trabalhamos, aqui, com a perspectiva interseccional, pautada pelas reflexões de Collins (2023), Collins e Bilge (2021), Akotirene (2019) e Crenshaw (1991). Para dar prosseguimento à análise, consideramos indispensável a argumentação de Hill Collins quando afirma que “a interseccionalidade descreve como vários sistemas de poder convergem para catalisar expressões de violência que recaem mais fortemente sobre determinados grupos – por exemplo, negros, indígenas, mulheres, jovens, pobres, imigrantes e pessoas LGBTQ – e menos fortemente sobre outros” (COLLINS, 2023, p. 9).

Parte desses marcadores destacados por Hill Collins, ao discutir sobre “intersecções letais”, também são centrais para compreensão dos dois casos de feminicídio aqui discutidos.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALMEIDA, Aline Gama. *In memoriam: imagens do sofrimento dos familiares de vítimas da violência no Rio de Janeiro*. 236 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.
- ARONOVICH, Lola. “A trajetória e resistência do Escreva Lola Escreva”. *Revista Estudos Feministas*, 30(2), 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n286981>
- BUENO, Samira; MARTINS, Juliana; LAGRECA, Amanda; SOBRAL, Isabela; BARROS, Betina; BRANDÃO, Juliana. “O crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022”. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 136-145, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>.
- BARROS, Rachel. *Urbanização e “Pacificação” em Manguinhos: Um Olhar Etnográfico sobre Sociabilidade e Ações de Governo*. Tese de Doutorado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2016.
- BORGES, Juliana; COSTA, Sofia. Chacinas: a face política da violência no Brasil. *Revista Reconexão Periferias*, p. 16-18, 2022.
- BRASIL. Lei Nº 13.104, de 09 de março de 2015. Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13104.htm>
- COLLINS, Patricia Hill. *Lethal Intersections: Race, Gender, and Violence*. Cambridge: Polity Press, 2023.
- COLLINS, Patricia Hill. *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness and the politics of Empowerment*. New York; London: Routledge, 1990.

- COMBAHEE RIVER COLLECTIVE. “Una declaración feminista negra”. En: MORAGA, Cherríe; Castillo, Ana (eds). *Esta puente es mi espalda*. Voces de mujeres tercermundistas en los Estados Unidos. San Francisco: Ism press, 1998.
- COSTA, Sofia; RAMOS, Paulo. “As raízes do conflito social: construindo uma tipologia das chacinas. In: FREITAS, Felipe da Silva. (Org.). *Violência no Brasil: desafio das periferias*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022. p. 53-67.
- COSTA, Sofia; ROMIO, Jaqueline). “A relação entre chacinas e feminicídio a partir de notícias de jornal”. *Revista Reconexão Periferias*, p. 24-25, 11 nov. 2019.
- CRENSHAW, Kimberlé. “Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color”. *Stanford Law Review*, 1991. v. 43, n. 6, 1991, p. 1241-1299.
- CRUZ, Monique. “*Aqui a bala come, não tem aviso prévio*”: favela, necropolítica e a resistência das mulheres-mães guardiãs da memória. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020.
- CURIEL, Ochy. La Crítica Postcolonial desde las Prácticas Políticas del Feminismo Antirracista. En: Colonialidad y Biopolítica en América Latina. Bogotá: Revista Nómadas. N.26, 2007. Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos / Universidad Central, 2007. p. 92-101.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. “Proposta aumenta pena de feminicídio para até 40 anos”. *Agência Câmara de Notícias*, 2024. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/1037757-proposta-aumenta-pena-de-feminicidio-para-ate-40-anos/>>
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). *Atlas da violência 2023*. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/250/atlas-da-violencia-2023>>.
- FARIAS, Juliana. “Binarismo bélico: o que tanques de guerra e veto de absorventes têm em comum?” *Le Monde Diplomatique Brasil*, 2021a.
- FARIAS, Juliana. *Governo de mortes: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, 2020.
- FERREIRA, Natália Damazio. *Testemunhas do esquecimento: uma análise do auto de resistência a partir do estado de exceção e da vida nua*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Direito. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2013.
- FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula (orgs.). *Encrespando – Anais do I Seminário Internacional: Refetindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)*. Brasília: Brado Negro, 2016.
- FREITAS, Felipe (org.). *Violência no Brasil: desafio das periferias*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2022.
- GOMES, Edlaine; BIZARRIA, Julio; BAPTISTA, Juliana. “Quem Pode Ser Lembrado? Homenagens Mortuárias em Contexto de Políticas de Morte”. *Mediações – Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 28, 2023. p. 1-22. DOI: 10.5433/2176-6665.2023v28n1e46951.
- GONZALEZ, Lelia. “Racismo e sexismo na cultura brasileira”. *Ciências Sociais Hoje*, Brasília, ANPOCS, n. 2, 1983.

- GUARIENTO, Suellen. “Notas sobre gestão estatal a partir de uma acadêmica e moradora da Zona Oeste”. In: ARAÚJO, Fábio; DAVIES, Frank (Orgs.). *Rio a oeste: Modos de habitar e fazer a cidade*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2022. p. 13-26.
- MARTINS et al. *Violências de gênero em contextos militarizados: uma cartografia escrita por mulheres*. Rio de Janeiro: FASE, 2020.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. San Pablo: N-1 Edições, 2018.
- MEDEIROS, Flávia. “Matabilidade como forma de governo: violências, desigualdades e Estado numa perspectiva comparativa entre Florianópolis e Rio de Janeiro”. *Horizontes Antropológicos*, 29(65), 2023. <https://doi.org/10.1590/1806-9983e650405>
- MISSE, M.; GRILLO, C.; TEIXEIRA, C.; NERI, N. *Quando a polícia mata: homicídios por “autos de resistência” no Rio de Janeiro (2001-2011)*. Rio de Janeiro: NECVU; BOOKLINK, 2013.
- MORAGA, Cherríe; ANZALDÚA, Gloria (eds.). *This bridge called mi back: writings by radical women of color*. Watertown, Massachusetts: Persephone Press, 1981.
- MORAIS, Argus; FIGUEIREDO, Ivan. “Massacre de Realengo”: as emoções na carta de suicídio do brasileiro Wellington Oliveira. *Comunicação & Cultura*, 2012, (14), 159-173.
- MOVIMENTO MÃES DE MAIO. *Memorial dos nossos filhos vivos: as vítimas invisíveis da democracia*. São Paulo: Movimento Mães de Maio; Editora Nós Por Nós, 2019.
- MOVIMENTO MÃES DE MAIO. *Mães de Maio, Mães do Cárcere: A Periferia Grita*. São Paulo: Movimento Mães de Maio, 2012.
- MOVIMENTO MÃES DE MAIO. *Mães de Maio: Do Luto à Luta*. São Paulo: Movimento Mães de Maio, 2011.
- PINHEIRO, Luciano. *Familiares-vítima da letalidade policial e o Sistema de Justiça: aspectos jurídicopolíticos de uma relação complexa*. Dissertação (mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Direito de São Paulo, 2023.
- RAMOS, Paulo César. *Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018)*. 328 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2021.
- RAMOS, Silvia (coord.). “A dor e a luta: números do feminicídio”. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança/CESeC, março de 2021. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/textodownload/a-dor-e-a-luta-numeros-do-femicidio/>>
- RAMOS, Silvia et al. *Elas vivem: dados da violência contra a mulher*. Rio de Janeiro: CESeC, 2022. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/livro/elas-vivem-dados-da-violencia-contra-a-mulher/>>
- REDE de Observatórios da Segurança. *Elas vivem: liberdade de ser e viver*. Rio de Janeiro: CESeC, março de 2024. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1FJm76C-9gjpYXPCPWCGxdjLfaSi5ZAuiM/view>>
- REDE de Observatórios da Segurança. *Elas vivem: dados que não se calam*. Rio de Janeiro: CESeC, março de 2023. Disponível em: <<https://cesecseguranca.com.br/textodownload/elas-vivem-dados-que-nao-se-calam/>>

84 Chacinas e feminicídios

- SAGESSE, Gustavo et al. (Orgs.). *Marcadores sociais da diferença: gênero, sexualidade, raça e classe em perspectiva antropológica*. São Paulo: Terceiro Nome; Editora Gramma, 2018.
- SARTI, Cynthia. A vítima como figura contemporânea. Caderno CRH, Salvador, ano 24, n. 61, p. 51-61, jan./abr 2011.
- SILVA, Uvanderson Vitor da; SANTOS, Jaqueline Lima dos; RAMOS, Paulo César. *Chacinas e a politização das mortes no Brasil*. Editora Fundação Perseu Abramo, 2019. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2019/04/Chacina-final4-pdf.pdf>. Acesso: 18 mar. 2024.
- TOLEDO, Sofia; ROMIO, Jackeline. “A relação entre chacinas e feminicídio a partir de notícias de jornal”. Revista *Reconexão Periferias* [revista eletrônica], São Paulo (SP), 7ª Edição, p. 24 – 26, 11, 2019. Disponível: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2019/12/edinov19.pdf>
- WERNECK, Jurema. *Racismo institucional: uma abordagem conceitual*. Brasília: Geledes/CFEMEA, 2013.

As autoras

Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa

Pesquisadora responsável pelo Eixo Violência do projeto Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo (FPA). É cientista social e mestranda em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP).

Juliana Farias

Professora do Departamento de Sociologia da UERJ, autora do livro *Governo de mortes: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro* (Papeis Selvagens Edições, 2020).

Belle Damasceno

Cientista social e antropóloga pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), na área de Justiça Reprodutiva e Saúde da População Negra. Idealizadora do Mamas Pretas, rede de Apoio entre mães negras. Pesquisadora e articuladora política na Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas.

Em alguns dos espaços onde determinados grupos almejam estabelecer ou reivindicar o controle, mais que o recurso da força é usado: é a morte como demonstração pública de poder utilizado para passar mensagens políticas, ritualizar a consagração de atores ou simplesmente vingar oponentes. Em se tratando de relações de poder, não é por acaso que as principais vítimas são, em sua maioria negras, jovens e mulheres que moram nas periferias. É no território que estão sintetizados vetores de exclusão como raça, classe, gênero e etnia. Nas circunscrições territoriais que estas formas de dominação são entrelaçadoras, o resultado final é a violência e a morte - no caso, as histórias e vidas encerradas - como produtos de troca e modo de reconhecimento do exercício e domínio de poder pelos grupos em conflito.



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores



cesec
Centro de Estudos de Segurança e Cidadania

ISBN 978-65-5626-084-6



9 786556 260846